



# A RODA DO INFANTIL

Sandra Mara Corazza

**RESUMO** – *A Roda do infantil.* *A Roda dos Expostos* é o ovo-de-Colombo na antecâmara do Panóptico. Situada no vão estreito e ligeiramente oval de um muro de pedra, que da rua mal se via, é engenho, máquina, engrenagem giratória e ótica, mecanismo enunciativo, tecnologia disciplinadora. Somente por funcionar, expande um saber técnico, uma engenharia das condutas, uma ortopedia da infantilidade. *Milieu indécidable*, exclusão-inclusiva, é o dispositivo emblemático d’a-vida-a-morte do infantil ocidental. *A Roda* articula o infanticídio e a exposição antigas com a recolha e a criação modernas, para otimizar a contabilidade moral e a eficácia produtiva do corpo infantil, recolhido em nossas “Rodas Educativas”.

**Palavras-chave:** *roda dos expostos, governamentalização, infantilidade, rodas educativas.*

**ABSTRACT** – *The Circle of Child.* *The Circle of the Exposed* is the Columbu’s Egg in the Panoply fore-room. Placed in a narrow and rather oval cavity of a stone wall, which is barely seem from the alley, this is an engine, a machine, an optic and spinning gear, a revealing mechanism, a disciplinary technology. Just by functioning, it expands a technical knowledge, a behavioral engineering, and a childhood orthopedics. An *indécidable milieu*, including-exclusion, this is the distinctive apparatus of the Western infant’s the-life-the-death. *The Circle* conciliates the old infanticide and exposure with the modern gathering and creation to enhance the moral judgment and the effectiveness of the juvenile body, withdrawn in our “Educational Circles”.

**Key-words:** *circle of the exposed, governmentalization, childishness, educational circles.*

Eis onde e como se pode situar o modo de subjetivação do infantil que nos é contemporâneo: no vão estreito e ligeiramente oval de um muro de pedra, ocupado por um mecanismo giratório. A “Roda dos Expostos” não passou de um restrito episódio: alguns séculos somente e localizado em poucos países — Itália, França, Alemanha, Portugal, Brasil. Nem por isso é menos importante na história dos mecanismos de poder-saber do dispositivo de infatilidade<sup>1</sup>, enquanto sua dobradiça por excelência.

## **Infanticídio e exposição**

Antes da Roda, as crianças — as quais não se matava diretamente, mas que, por motivos os mais diversos, não se criava — eram “deixadas” em qualquer lugar: no lixo; em vias públicas e bosques; na entrada de casas aristocráticas; nos terrenos baldios; nos átrios de mosteiros e conventos; em portais de igrejas, hospitais gerais, hospícios; eram deixadas pela mãe, pelo pai, por ambos os progenitores, por parentes, vizinhos, amigos, inimigos; logo após o nascimento, nos primeiros dias, meses de vida.

A exposição de crianças consistia em “pô-las à vista”, “apresentá-las”, “mostrá-las”, “exibi-las” publicamente; de modo que ficassem oferecidas aos outros, ofertadas à vida, à morte. As expostas eram chamadas de “enjeitadas”, “achadas”, “abandonadas”; sendo que “crianças expostas”<sup>2</sup> consistiu no termo genérico com o qual foram historicamente designadas.

Geralmente, a exposta era deixada vestida, em caixas, cestas, pequenos berços; acompanhavam-na uma sacola ou trouxa com um humilde ou luxuoso enxoval, um bilhete ou carta contendo informações — tais como o primeiro nome, se fora ou não batizada, se existia ou não a intenção futura de ir buscá-la, os motivos pelos quais estava sendo deixada; também era freqüente encontrar junto a ela objetos para sua posterior identificação, como medalhas, moedas, colares, figas, ou nada disto, sendo deixado apenas um corpo: vivo, semimorto, morto.

Os limites entre a prática de expor crianças e as diversas formas que o infanticídio assumiu na história do Ocidente são tênues: uma e outras produziram, no mais das vezes, a morte das crianças, e provocaram uma dispersão de efeitos, muitos dos quais nos alcançaram, tais como os registros escritos: estas objetivações que hoje nos permitem pensá-las e delas falar — como neste texto —, colocando em jogo linguagens sociais organizadas e valoradas em termos de verdade e de poder.

A exposição diferenciou-se do infanticídio por constituir um sistema que articulava três linhas de força: 1. a exposta, 2. seus expositores, 3. alguém ou uma instituição que recolhesse, ou não, aquela que fora exposta. Relacionando estas linhas, tal sistema requisitava, como seu correlato imediato e mais operante, a terceira delas: a efetivação das práticas de recolhimento — acionando e crian-

do instituições, procedimentos e políticas de recolha que “salvassem” as crianças expostas, para evitar que ficassem abandonadas ou que morressem.

Enquanto na prática infanticida operavam apenas a mão que matava e a criança morta, na exposição, além da expositora e da exposta, funcionaram sempre fortemente as linhas das práticas culturais que atribuíram significações diversas — às vezes antagônicas entre si — e operaram atos diferentes “de salvação” do corpo infantil.

Desde a Antigüidade, a exposição articulou a emergência de mecanismos individuais e coletivos — ora de caráter religioso, piedoso, caritativo e missionário, ora filantrópico, assistencial e educacional, ou então mesclados —, os quais provocaram descontinuidades nas práticas de significação culturais. Uma dessas descontinuidades pode ser identificada na passagem do século XIX para o XX, em que ocorre o deslocamento das formas de assistência regidas pela filantropia caritativa para a assistência regida pelos princípios médicos-higienistas, fundados na fé, na Ciência e no humanitarismo<sup>3</sup>.

A partir do Renascimento, o “problema” das expostas foi sendo tematizado cada vez com maior ênfase e tratado de formas as mais diversas; até que, na Modernidade, constituiu-se como uma séria questão de governo para os Estados: questão moral e biológica da raça, da espécie, do corpo social e do corpo de cada indivíduo — principalmente das mulheres e das crianças; questão ligada ao aumento e à necessidade de regular a população; distribuir e agrupar os indivíduos nas cidades e vilas; administrar os recursos na gestão econômica das riquezas.

A exposição moderna positivou um feixe múltiplo de problematizações, umas mais gerais, outras mais específicas: problemas de natalidade e de mortalidade infantil; questões acerca da família conjugal e de suas práticas sexuais; problemáticas da mulher, de seu corpo biológico-moral e de sua sexualidade, em correlação com a maternidade, o aleitamento, o amor filial e os cuidados das crianças; configurações e funcionamentos das sociedades e dos grupos, em relação com as morais correspondentes; a categoria social de “criança exposta”, e os binarismos daí derivados entre identidades de filhos “bastardos” ou “naturais”, de “legítimos” ou “ilegítimos”; formas diferenciadas de governo e de educação das crianças; saberes acerca do infantil “padrão” e dos infantis “anômalos”; indagações sobre as “motivações” que induziam à prática de expor; processos de inserção social das expostas<sup>4</sup>; etc.

Se o sistema geral da exposição foi se constituindo de modo descontínuo, duas de suas linhas se mantiveram invariáveis: a exposição das crianças, até os séculos XII e XIII, teve por característica uma relativa desordem espacial e temporal, e um grau também relativo de incerteza acerca dos destinos das expostas. O que este esquema de poder produzia eram modelos mais ou menos caóticos de exclusão-rejeição e de acolhimento-salvação, já que expor uma criança sempre foi, de certa forma, entregá-la aos desígnios de Deus ou do Destino.

As práticas mais antigas de exposição consistiam em deixar as expostas em lugares ermos ou em lugares de acesso público: em que tivessem nenhuma, menor ou maior possibilidade de serem encontradas; por tais ou quais pessoas ou grupos, que apresentavam de antemão mais ou menos chances de criá-las. Lidava-se, assim, com a provável proteção dos deuses e com a expectativa de que a caridade alheia induzisse a seu recolhimento.

De algum modo, podia-se vislumbrar aí uma certa ordem, expressa em um cálculo de perdas e ganhos, no qual os indicadores eram a vida ou a morte das expostas. Tanto Sargão, Moisés, Édipo, quanto Rômulo e Remo — dentre outros conhecidos expostos por fatores ditos “político-religiosos” —, tiveram suas exposições cercadas de algumas precauções para que sobrevivessem até serem encontrados: das quais é exemplo o fato de que os cinco foram colocados a navegar nos rios em cestos devidamente calafetados.

Em função desse cálculo, integrante de uma desordem-ordenada, é que se encontra, inserida nas práticas escravistas do Mediterrâneo na Antigüidade, a organização de elementos que já anunciava um sistema, materializado no comércio especializado em meninas destinadas à prostituição.

Muitas meninas eram recolhidas pelos comerciantes em ruas especificamente determinadas para isto; onde seus pais/mães as expunham desde o nascimento, sob a alegação de que a exposição de neonatas era uma necessidade para as famílias de poucos rendimentos: “Com efeito, para os pobres, uma filha representa uma boca inútil a alimentar e é assim votada à exposição antes mesmo de ter nascido”. As expostas eram colocadas perto das latas de lixo destas ruas, acondicionadas em vasos ou marmitas que as protegessem dos cães e de outros animais errantes.

As mais antigas leis de Roma — as chamadas *Leis de Rômulo* — impuseram aos pais o dever de criar “todos os filhos homens e a primeira filha mulher a nascer”, o que foi feito por muitos romanos, até avançado o Período Imperial. Na cidade, existiam lugares especiais — como o sopé da Coluna Lactária —, destinados à exposição de crianças indesejadas, em geral meninas, mas às vezes meninos ilegítimos, deformados ou cujo nascimento fora acompanhado por maus presságios. Algumas crianças eram recolhidas por estranhos, adotadas ou criadas como escravas, mas a maioria era deixada à morte em suas cestas, pela exposição ao tempo ou à fome<sup>5</sup>.

Integrava essa ordem, relativamente calculada, um anátema geral sobre a exposição das filhas mulheres, do qual são exemplos:

1. Um operário egípcio escreveu as seguintes instruções a sua mulher que estava grávida: “Quando deres à luz, se for um menino, guarda-o; se for uma menina, deves expô-la”.
2. Em documento de um autor cômico do século III lia-se: “Um filho é criado por qualquer pessoa, mesmo que seja pobre; uma filha é sempre exposta, ainda que os pais sejam ricos”.

3. Em uma comédia de Terêncio Varrão, um homem repreendia sua mulher que entregara a filha para uma velha expor: “Que estupidez! Tua filha, que deste a esta velha, é agora uma prostituta, ou então foi vendida em leilão”<sup>6</sup>.

Dessa desordem-ordenada, também fez parte uma ênfase ao caráter menos cruel do infanticídio em relação à prática de expor recém-nascidos, tal como a indicada por Tertuliano, em 198 d.C., censurando as condutas dos pagãos:

*Todavia, vocês são infanticidas [...]; vocês que matam seus filhos recém-nascidos pela exposição. O fato de que o assassinato que cometem não seja ritual, nem realizado pela espada, não constitui uma diferença. Ao contrário, o ato é ainda mais cruel, por causa do frio, da fome ou dos animais, se vocês expuserem a criança; ou por causa da morte mais lenta nas águas, se vocês a afogarem*<sup>7</sup>.

Aristóteles, em *Política*, ao discutir o tamanho das propriedades e sua importância para a segurança do Estado, considerava a necessidade de limitar o número de filhos para evitar o empobrecimento dos cidadãos, estabelecendo a necessidade do infanticídio, desde que a exposição não fosse permitida pelos costumes da *polis*:

*Quanto a rejeitar ou criar os recém-nascidos, terá de haver uma lei segundo a qual nenhuma criança disforme será criada; com vistas a evitar o excesso de crianças, se os costumes das cidades impedem o abandono de recém-nascidos deve haver um dispositivo legal limitando a procriação; se alguém tiver um filho contrariamente a tal dispositivo, deveria ser provocado o aborto antes que comecem as sensações e a vida (a legalidade ou a ilegalidade do aborto será definida pelo critério de haver ou não sensação e vida)*<sup>8</sup>.

## **Recolha e criação**

Após a dita “desagregação do Mundo Antigo”, a exposição de crianças continuou a ser praticada nas sociedades ocidentais; embora, em todo mundo cristão, já a algum tempo, a Igreja Católica viesse condenando-a, juntamente com o aborto e o infanticídio. As ordens religiosas foram as primeiras instituições a adotar medidas práticas para o recolhimento das crianças expostas. Aliadas ao clero, também as mulheres da alta nobreza, infantas e rainhas efetivaram medidas para regulamentar e incrementar a recolha e a criação dessas crianças.

Durante os séculos VI e VII, em diversas cidades da França, existiu junto à porta das maiores igrejas uma “concha de mármore” onde as recém-nascidas eram expostas, recolhidas e criadas pelas cortes e pelos eclesiásticos. Em 1273, a rainha portuguesa D. Beatriz, esposa de D. Afonso II de Castela — “sensibi-

lizada com a situação dos bebês abandonados, que muitas vezes morriam ao relento, sem assistência e sem batismo” — , fundou um hospital para os meninos órfãos de Lisboa. Erguido na rua da Porta de São Vicente de Mouraria, esse *Ecclesia Innocentus Hospitalis Puerorum* “destinava-se a recolher os expostos e velar pelo seu bem-estar físico e moral, preparando-os para ganhar seu próprio sustento na juventude”<sup>9</sup>.

Albergues, asilos, hospitais, hospícios, casas distribuíram-se e foram organizados para o recolhimento das crianças expostas — em Milão (787), Siena (832), Pádua (1000), Montpellier (1070), Eibeck (1200), Florença (1317), Santarém (1321), Nuremberg (1331), Paris (1362), Lisboa (1492)<sup>10</sup> — ; na mesma proporção em que se disseminava a formulação da problemática da exposição como uma das principais questões de governo: correlacionada às práticas sexuais extraconjugais e implicada na gestão moral das condutas individuais e coletivas das famílias, das mulheres e de suas crianças.

Na França dos séculos XV e XVI, o recolhimento dos recém-nascidos expostos distinguia entre aqueles provenientes “do pecado” dos que provinham “da miséria”, privilegiando a criação dos segundos. Por serem os “os bens dos hospitais” considerados como “bens dos pobres”, não se poderia receber os expostos indiscriminadamente; além de tal acolhimento servir de estímulo ao pecado, como argumentou Carlos VII, em 1445:

*Se recebêssemos sem distinção as crianças ilegítimas, seriam em grande quantidade, porque muita gente as abandonaria e continuaria pecando, pois veria que os frutos do pecado seriam alimentados melhor e que os pais não teriam os encargos nem os cuidados. Tais hospitais não conseguiriam oferecer e suportar isso por muito tempo!*

Alguns bispos franceses reservavam para si o direito de absolver aqueles que abandonavam as crianças nos hospitais ou em lugares públicos. Tais avaliações teológicas não eram unívocas: 1. um bispo do século XVI considerava pecado expor crianças em lugar público ou privado quando os pais possuíam “meios de alimentá-las”; 2. no século XVIII, outro teólogo — apesar de ser partidário daqueles que desaconselhavam o enjeitamento dos filhos por uma mulher, fosse para preservar sua honra, fosse por não ter como alimentá-los, pois “isto seria abrir as portas ao desregramento” — , citava vários teólogos de sua época e de séculos anteriores, que expressaram opinião contrária: “Há os que dizem que a mulher pode enjeitar o filho em uma ou outra dessas circunstâncias [...], desde que não se exponha essa criança ao perigo de morrer de frio ou de fome”; 3. em 1780, um Abade escrevia: “Sob o pretexto de aliviar a miséria, nossos ‘hotéis’ de crianças achadas propagam o concubinato”<sup>12</sup>.

Na cidade de Mariana, em Minas Gerais, toda exposta recolhida das ruas ou portas deveria ser declarada à Câmara Municipal; receberia uma matrícula; e a quem recolhera eram dadas 3 oitavas de ouro por mês, perfazendo 36 oitavas anuais, para a criação. Entre os anos de 1753 a 1759, foram encontradas algu-

mas dessas matrículas, onde a Câmara expressava o seu propósito de não criar “mestiços, mulatos, negros, cabras, crioulos”, exigindo que, além da certidão de Batismo, fosse apresentada também uma certidão de “brancura”, passada por um médico ou cirurgião. Tal como se lê no seguinte *Termo de Matrícula da Enjeitada por nome Maria, digo por nome Clara*:

*Aos vinte e três dias do mês de Maio de mil setecentos e cincoenta e três anos nesta Leal Cidade Mariana e casas de moradas de mim escrivão adiante nomeado apareceu presente Manoel Rodrigues Viana morador nesta cidade e reconhecido de mim escrivão e por ele me foi apresentada uma sua petição com o seu despacho nela posto pelo Doutor Presidente e mais oficiais da câmara para efeito de se matricular a enjeitada por nome Clara à qual assiste o Senado com três oitavas de ouro cada mês para a sua criação, com declaração porém que a todo o tempo que se vier no conhecimento ser mulata e não branca lhe não correrá o dito estipêndio de três oitavas mas antes será o dito obrigado a repor ao Senado tudo o que tiver recebido por conta da dita criação [...]. E declaro que a dita enjeitada a deu a criar a Luiza Rodrigues do Couto preta forra moradora nesta cidade e reconhecida de mim escrivão a quem pertence o dito ordenado enquanto criar a dita enjeitada e de como a recebeu assinou com uma cruz por não saber ler nem escrever [...]*<sup>13</sup>.

Consultando registros paroquiais de batizados dos séculos XVIII e XIX, alguns pesquisadores de Demografia Histórica da América Latina identificaram as seguintes variações das práticas de exposição, recolha e criação no Brasil deste período:

1. As crianças eram deixadas indiscriminadamente em casas de famílias ricas, de senhores de engenho; mas também em casas de roceiros, costureiras, fiandeiras, prostitutas, mendigos.
2. A prática de criar filhos alheios foi amplamente difundida e aceita no Brasil, sendo inclusive raras as famílias que, mesmo antes de existir o estatuto da adoção, não possuíam um filho de criação.
3. Os caiçaras, que viviam de pequenas roças de subsistência, e os índios não expunham os filhos nem as filhas.
4. Paróquias urbanas centrais como a da Sé de São Paulo ou a de São José do Rio de Janeiro apresentavam as maiores taxas de exposição, caracterizando-a como um fenômeno especificamente urbano.
5. No Brasil, a exposição nunca chegou aos níveis conhecidos na Europa do século XIX, tida como “a época da exposição em massa de bebês”<sup>14</sup>.
6. A natalidade geral brasileira foi caracterizada por elevadas taxas de ilegitimidade porraça: em Salvador, Bahia, na virada do século XVIII, 81,3% das crianças livres eram mulatas e 86,3% das crianças negras que nasciam eram ilegítimas, contra 33% das brancas<sup>15</sup>.

## Governamentalização da Roda

A partir do final do século XVII, algumas instituições caritativas, particularmente aquelas entregues às Irmandades de Misericórdia, passaram a ser conhecidas por “Casa da Roda”, “Casa dos Enjeitados”, ou “Casa dos Expostos”; as quais tinham por tarefa recolher e cuidar das crianças abandonadas para que não ficassem desprotegidas nem morressem.

Em 1803, o governador da Capitania de São Paulo, Antonio Joze da Franca e Horta escrevia ao Vice-Rei justificando a “precisão q. há de Caza para os Expostos”:

*(...) são muitos os infeliz, e muitos os q. na Cidade de Sam Paulo, e em Santos se encontrão dislacerados por Animaes, quando de noite expostos sem Caute-las nas Portarias das Commonidades, outros semi vivos em dezamparo na rua, e só remidos por alguma mão benefica q. os encontra<sup>6</sup>.*

Consistindo no primeiro dispositivo ocidental conhecido para racionalizar a recepção das expostas, ordenar e centralizar a antiga prática da exposição indiscriminada, o nome simples e abreviado de “Roda” — pelo qual passaram a ser designadas essas “casas” —, deriva do mecanismo onde eram depositadas as crianças;

Incrustado em uma parede de pedra, o cilindro de madeira da Roda era preso por um eixo vertical que o fazia girar, enquanto as crianças eram introduzidas em uma parte de sua superfície lateral aberta.

Tal dispositivo permitia que, do lado de fora, pudesse ser colocada a exposta e, após um giro, esta passasse para dentro do estabelecimento, sem um contato direto entre quem estivesse em seu interior com quem estivesse no exterior, de modo que tanto o depositário quanto o recebedor não pudessem ver-se reciprocamente.

Puxava-se então uma corda com uma sineta, para avisar os que estavam dentro que uma exposta acabava de ser deixada e o expositor retirava-se do local, sem ser identificado. Ao modo das seguintes descrições, respectivamente, de 1945, 1909, 1887 e 1851:

- *Bem ao lado da Capela dos Passos [Capela do Senhor dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre], em um janelão vetusto dos tempos coloniais, solidamente guarnecido por um gradil de ferro, havia uma pequena abertura da qual emergia estranha caixa cinzenta. Circular, dividida em duas partes simétricas, girava macia, em torno de um eixo. E quando o fazia, o tilintar de um sino rasgava o silêncio. Roda dos Expostos<sup>7</sup>.*
- *A Roda dos Expostos era uma porta de grossa madeira sobre a qual se via uma janela ou fresta, mais alta do que larga, tapada por um meio cilindro também de madeira, apresentando uma face convexa e outra côncava. Na segunda, existiam duas prateleiras onde se colocava o enjeitado. Com suma*

*facilidade, o meio cilindro girava no sentido vertical. Dando pequeno impulso, desaparecia da janela ou fresta a parte convexa do cilindro para dar lugar à parte côncava. Uma campainha, posta em comunicação com o aparelho giratório, servia de aviso à irmã de caridade para, principalmente, à noite, tirar da prateleira a criança abandonada<sup>18</sup>.*

- *O edifício dá para a calçada e nada indica em sua fachada para que serve a não ser; talvez, o lugar onde as crianças são depositadas; e isso não chama a atenção do transeunte que não conhece o edifício, porque o vão da parede mal aparece. O que parece ser um vão estreito e ligeiramente oval na parede, numa moldura de pedra, é a parte exterior da 'roda', uma espécie de mecanismo giratório com três lados abertos na parte inferior. O lado externo fecha firmemente e é preciso um puxão firme para girá-lo e abrir as prateleiras para a rua. Quando se faz isso, um recém-nascido pode ser colocado numa das prateleiras; e quando a roda gira de novo, a criança é introduzida no interior do asilo, no que se poderia chamar de recepção e ao mesmo tempo soa um sino bem alto<sup>19</sup>.*
- *Esta Roda ocupa o lugar de uma janela dando face para a rua e gira num eixo vertical. É dividida em quatro partes por compartimentos triangulares, um dos quais abre sempre para fora, convidando assim a que dela se aproxime toda mãe que tem tão pouco coração que é capaz de separar-se de seu filho recém-nascido. Tem apenas que depositar o exposto na caixa, e ir-se embora sem que ninguém a observe<sup>20</sup>.*

Ewbank, um dos fundadores da *American Ethnological Society*, dos Estados Unidos, deixou um diário sobre o cotidiano urbano do Rio de Janeiro de meados do século passado. Nele, descreve a visita que fez a uma Roda:

*Tendo ouvido falar muito sobre a exposição diária de crianças e as facilidades que se dão a fim de que os que queiram livrar-se delas possam fazê-lo discretamente, resolvi ir observar o lugar de recepção. E isto, até há pouco, dava-se no Hospital, mas agora é numa rua quase deserta, para escândalo da Mãe Sagrada das Monjas, cujo nome leva. O engenho para receber as crianças consta de um cilindro oco e vertical, e girando em torno de um eixo. Um terço dele é aberto para dar acesso ao interior, e o fundo é coberto com uma almofada. O aparelho é constituído de tal modo que é impossível aos de dentro verem os do lado de fora. Caminhei por toda a extensão da Rua Santa Teresa sem perceber nada, mas voltando, uma placa, de apenas algumas polegadas sobre uma porta fechada de um edifício normal, chamou a minha atenção. A inscrição era clara: EXPOSTOS DA MISERICÓRDIA N° 30. Enquanto a lia, veio de dentro um rumor de confirmação. A única janela da fachada era próxima da porta e era, de fato, o receptáculo. O que eu tomara quando passei pela primeira vez, por um postigo verde, vi agora que era ligeiramente encurvado. Toquei-o, a sua abertura girou rapidamente. Hesitei por um momento, mas quando os moradores de uma casa do lado oposto abriram suas janelas para ver quem estava abandonando ali um enjeitado à plena luz do dia, bati rapidamente em retirada<sup>21</sup>.*

A invenção dos cilindros rotatórios de madeira é atribuída àqueles usados nos vestibulos de mosteiros e conventos medievais, como meio de se enviar a seus residentes objetos, alimentos, mensagens, orações, promessas. Rodava-se o cilindro e os depósitos iam para o interior da casa, sem que os internos vissem quem os deixara. Através deste mecanismo, evitava-se todo contato dos religiosos enclausurados com o mundo exterior, garantindo-lhes a vida contemplativa. Os mosteiros passaram a receber também os *oblatos puerorum*, isto é, crianças destinadas ao serviço de Deus, as quais, sendo “indevidamente” postas no cilindro, fizeram deste uso nascer a Roda dos Expostos.

As primeiras rodas de que se têm registro, destinadas especificamente à exposição dos infantis, foram encontradas na Itália do século XII, junto com a emergência das confrarias de caridade. Tais confrarias funcionavam circunvizinhas aos hospitais, para recolhimento e assistência aos pobres, peregrinos, doentes, leprosos, loucos, e também às crianças. Com estas ações, as confrarias realizavam as “Obras de Misericórdia”, que eram sete materiais e sete espirituais: *Visito-poto-cibo-redimo-tego-colligo-condo. Consule-carpe-doce-solare-remitte-fer-ora* — “Eu visito, sacio, alimento, resgato, visto, curo, enterro. Aconselho, repreendo, ensino, consolo, perdão, suporte, rezo”<sup>22</sup>.

O Hospital do Santo Espírito, em Roma, foi o primeiro a utilizar a Roda para a recepção de expostas, no ano de 1198<sup>23</sup>; e no Hospital de Santa Maria in Saxia, também em Roma, nos anos de 1201 a 1204, organizou-se o primeiro sistema institucional de proteção à criança exposta, do qual a Roda constituía o centro de acolhimento, organização e funcionamento.

Em Portugal, a Ordem Régia de 1783 determinou que as rodas deveriam ser instaladas em cada cidade ou vila; sendo atribuição dos encarregados levar os recém-nascidos expostos ao magistrado da localidade, que os entregaria a amas-de-leite pagas com os recursos da Câmara Municipal. Muitas cidades portuguesas não estabeleceram suas rodas; de modo que, nas mais pobres, foi organizada uma espécie de “feira”, onde mulheres — chamadas “recoveiras” — levavam as expostas para as rodas das terras mais ricas: “havendo até algumas câmaras que pagavam as tais ‘recoveiras’, livrando-se assim do encargo de ter rodas”<sup>24</sup>.

Na França, o Decreto de 1811 obrigou cada distrito a ter um estabelecimento para recolher as crianças expostas; e, em cada um, deveria haver uma Roda para recebê-las. O sistema da Roda tornou-se um modelo para a admissão dos expostos, tendo a França contado, ainda no mesmo ano, com 269 rodas espalhadas pelo país<sup>25</sup>.

No Brasil, a Roda de Salvador foi aberta em 1726, junto à Portaria do “Recolhimento das Meninas”, na Santa Casa de Misericórdia. O objetivo dessa roda, conforme consta nas atas da Mesa dessa Santa Casa, era o de

*(...) evitar-se o horror e a deshumanidade que então praticavam com alguns recém-nascidos, as ingratas e desamorosas mães, desassistindo-os de si, e con-*

*siderando-as a expor as crianças em vários lugares imundos com a sombra da noite, e de quando amanhecia o dia se achavão mortas, e algumas devoradas pelos cães e outros animais, com lastimoso sentimento de piedade catholica, por se perderem aquelas almas pela falta do Sacramento do Baptismo*<sup>26</sup>.

A segunda Casa da Roda foi criada em 1738, no Rio de Janeiro, com o objetivo declarado de “proteger a honra da família colonial dos nascimentos ilegítimos e a vida das crianças expostas”. A terceira e última Roda do período colonial brasileiro foi instalada na Santa Casa de Misericórdia do Recife, em finais do século XVIII; a qual, já no primeiro ano de seu funcionamento, contava com “quarenta meninos que têm sido recolhidos, e dados a criar a amas-de-leite”.

Com a Independência do Brasil, continuaram a funcionar as três rodas coloniais. Por determinação das *Ordenações Filipinas*, toda assistência às crianças expostas continuava sendo obrigação de cada Câmara Municipal; sendo tal encargo, desde o início das rodas, aceito com relutância pelas câmaras<sup>27</sup>. A partir de 1828, com a promulgação da *Lei dos Municípios*, esta responsabilidade foi transferida para as assembleias legislativas provinciais; as quais determinaram a instalação da Roda e assistência às expostas em toda cidade onde houvesse uma Casa de Misericórdia.

Oficializou-se assim a Roda de Expostos nas Misericórdias, colocando-as a serviço do Estado; ao mesmo tempo em que a iniciativa particular era incentivada a assumir a criação das crianças, liberando as municipalidades. Com base neste espírito dual, filantrópico e utilitarista, surgiram novas rodas, como solução asilar de assistência, dentre as quais três na Província do Rio Grande do Sul: Porto Alegre (1837), Rio Grande (1838), Pelotas (1849)<sup>28</sup>.

Com o século XIX, chegaram ao Brasil as influências das Luzes, do utilitarismo, da medicina higienista, de novas formas de exercer a filantropia, e as teorias liberais. Aliada a tais influências, existia a condição das Santas Casas não conseguirem mais subsidiar os gastos com a assistência às expostas. Para contornar esta dificuldade e satisfazer as novas necessidades, as administrações provinciais, junto com os bispos católicos, trouxeram da Europa as “filhas de caridade” — religiosas tais como as Irmãs Vicentinas, as de São José de Chamberry, as Dorotéias, as Filhas de Santana, as Irmãs Franciscanas da Caridade e da Penitência.

### **“Um convite ao pecado sob o manto da noite”**

Com essas medidas, o caráter de assistência às crianças expostas deixou, definitivamente, de ser uma ação descentralizada, a cargo das municipalidades e das confrarias de leigos, para se tornar uma questão centralizada de governo das províncias.

Ao mesmo tempo em que começava forte campanha para a abolição da Roda, com argumentos fundados no progresso contínuo, na ordem e na Ciência: a Roda passou a ser considerada imoral e atentatória aos interesses da Nação, por agregar filhos de prostitutas, produtos de uniões ilegais, crianças com defeitos físicos ou mentais; enfim “o resultado do estado de pobreza em que viviam os estratos mais baixos das populações”<sup>29</sup>. No Brasil, sua extinção foi inicialmente pedida pelos médicos higienistas, alarmados com os altos níveis de mortalidade reinantes dentro das casas dos expostos — em 1852, a cifra nacional era de 82%<sup>30</sup>.

A Casa da Roda do Rio de Janeiro foi avaliada como mais um foco autóctone de mortalidade infantil, pela pobreza de suas instalações e meios de manutenção. Um higienista da época assim se pronunciou, perante a Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro, em sessão de 6 de julho de 1886:

*Antes das estatísticas que com sumo cuidado obtivemos antes de procedermos à análise minuciosa dos dados existentes, guiados unicamente pelo coração, éramos partidários decididos das ‘rodas’; depois do estudo o nosso espírito vacila e quase que afirma a inutilidade delas, se não for possível diminuir a sua mortandade excessiva e se a justiça pública não intervier para punir os crimes de infanticídio, principalmente por omissão, que muitas vezes encontram nas rodas um meio mais fácil de ocultá-los, entregando-lhes crianças semimortas, senão mesmo mortas*<sup>31</sup>.

O movimento contrário às rodas inseriu-se também nas lutas pela melhoria da raça humana, levantadas com base nas teorias evolucionistas, pelos eugenistas; a literatura brasileira apontou a imoralidade da Roda, tal como fez Joaquim Manoel de Macedo, em *A luneta mágica*<sup>32</sup>; e a eles agregaram-se os juristas, que propunham novas leis para proteger as crianças abandonadas e para corrigir a questão social emergente da adolescência infratora.

Exemplar desse movimento é a reportagem de Maia Neto, sob o título *Um convite ao pecado sob o manto da noite*<sup>33</sup> — publicada, com chamada de capa, no jornal *Diário de Notícias* de Porto Alegre, em 18 de janeiro de 1945, acerca do fechamento da Roda da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e de sua substituição pela Maternidade — , onde pode ser lido:

*A Roda dos Expostos já conheceu melhores dias. Tempo houve em que, noite após noite, por essa pequena abertura eram jogados os minúsculos párias da vida. A mão nervosa da jovem transviada (esfomeada, talvez) fazia girar o rústico cilindro. A sineta rompia o silêncio pesado levando à guardiã do hospital uma nova mensagem de vida, a síntese de um novo drama. Depois, o portoalegrense compreendeu que ‘a roda’ não era a carinhosa ‘mãe de todas as crianças’. Sentiu ser ela uma auxiliar discreta.*

Um anônimo, a quem Maia Neto entrevistou para realizar a reportagem, falou assim sobre a Roda:

*Era o manto de misericórdia que acobertava os desgraçados espúrios e, no mesmo passo, era a mão de ferro destinada a tapar a boca da maledicência e evitar o zum-zum do escândalo. Foi o cofre que guardou para sempre, em sigilo inviolável, o epílogo de grandes dramas. Os enfeitadinhos eram trazidos altas horas da noite, enrolados num trapo ou num lençol que, às vezes ainda vinham salpicados de sangue gotejado do cordão umbilical atado às pressas na ânsia de dar sumiço ao intruso. Alguns traziam num pedaço de papel a indicação de um nome vago: José ... Maria, Antonio. Outros nem isso. Eram passageiros clandestinos atirados à praia do esquecimento. A Roda devia ter no frontispício a legenda de Dante: *Lasciate ogni speranza voi ch'entrate. Esperança de ser identificado. Sua voz ainda ressoa em nossos ouvidos. Dolorida. Como se cada um daqueles inocentes fosse um pedaço de si mesmo.**

Para o jornalista, na Roda terminavam “todas as histórias de fraqueza, de miséria, de pecado. Era tão simples. Bastava lançar a testemunha indiscreta, a boca para a qual não havia alimento”. Depois, podia-se “iniciar nova vida ou continuar na senda já trilhada”; da mesma forma como ocorria com aqueles que não tocavam mais a sineta e, mais recentemente, procuravam os *fasseures d'anges*: “Até parecia que não se pecava mais em Porto Alegre”!

Mas não era isso que acontecia: “Uma profissão nova estava ganhando adeptos em nossa capital”; por isto, “os encarregados dos Expostos não sabiam a que atribuir a ‘crise’ de crianças”. As rivais da Roda ofereciam uma série de vantagens: “a discipulação era a mesma”; “cortava-se o mal pela raiz”; era “evitado um longo período de fuga às vistas inquisitórias dos vizinhos”. “É verdade — escreve Maia Neto — que havia um certo perigo de vida muito desagradável”, e, “naturalmente, a morte da criança era inevitável, mas isso era o de menos”. A Roda foi assim “se desmoralizando” e, aos poucos, “sendo esquecida”. Os amigos da Roda — “pois muito os havia e até hoje há quem reclame sua volta” — lembravam com tristeza “o ano da graça de 1876, quando a sineta tocou nada menos de 196 vezes”.

## **E a Roda morreu?**

“E a Roda morreu ...”. Até hoje, diz Maia Neto, “há quem se bata por ela. Mas está definitivamente morta”:

*Morreu mesmo. E nem poderia ser de outra forma. Foi uma instituição que deu seus frutos ... em sua época. Depois se tornou anacrônica; nos tempos idos em que conheceu seu fastígio ela poderia ser, de fato, útil. Então os homens serviam-se de fios de barba para selar contratos. A mulher que usava pinturas era estigmatizada. O mais leve deslize, o olhar franco e simples de dois entes atraídos pela força suprema — um labéu eterno. E assim mesmo é*

*discutível. Afirmam-no as autoridades no assunto, daqui e de algures, que as rodas serviram mais como cúmplices discretas de crimes.*

O Dr. Mario Totta, uma vez eleito Mordomo dos Expostos da Santa Casa, foi quem “encetou a luta sem tréguas contra ‘a mãe de todas as crianças’”; e de um seu ofício, “justificando a própria vitória”, o jornalista cita:

*Contra sua supressão altearam a voz, movidos, aliás, por sentimentos os mais nobres, partidários exaltados, que viam na Roda uma urna de caridade e um escudo de grande valia contra o escândalo e o crime; no outro lado formou luzida plêiade de espíritos de escol, condenando de modo formal a vetusta instituição a cujo ativo são encarregados malefícios de monta entre os quais avulta a separação definitiva que ela estabelece entre mãe e filho. Os primeiros aferram-se aos seguintes argumentos: a Roda previne o infanticídio, torna inviolável o segredo da desonra e desta arte, evita escândalos sociais de conseqüências incalculáveis. Ora, já de há muito tempo se verificara — na França principalmente — que a Roda longe de evitar os infanticídios antes os favorecia. Os **tours** de Paris recebiam mais cadáveres de recém-nascidos do que recém-nascidos vivos<sup>34</sup>.*

As rodas sobreviveram ao século XX: a do Rio de Janeiro foi fechada em 1938; a de Porto Alegre, oficialmente, em 1940; as de São Paulo e de Salvador, somente na década de 1950 — sendo as últimas do gênero existentes nesta época em toda sociedade ocidental<sup>35</sup>. As expostas deixadas nas treze rodas que funcionaram no Brasil foram, em sua grande maioria, filhos e filhas de escravas<sup>36</sup>, os quais, tendo sido abandonados ali, passavam a gozar da condição de “libertos”<sup>37</sup>.

Após a Lei do Ventre Livre<sup>38</sup>, em 1871, os médicos higienistas constataram a diminuição do número de expostos; o Marquês de Lavradio, afirmou, em 1887, que esta diminuição dos expostos devia-se a dois fatores: 1. a redução do número de escravas que procuravam esconder os filhos nascidos da prostituição, inclusive com os próprios senhores; 2. a redução do número de escravas que eram obrigadas a expor os filhos para serem alugadas depois como amas-de-leite<sup>39</sup>.

No Rio de Janeiro, registrou-se, de 1864 a 1881, um significativo aumento do abandono de crianças negras e pardas, justamente como conseqüência da Lei do Ventre Livre, já que a maior parte dos “ingênuos” continuou no estado de escravidão “de fato” até serem libertados, ao mesmo tempo que os escravos, em 13 de maio de 1888. Paralelamente ao crescimento do número de expostos negros e pardos verificou-se a diminuição, pela metade, do abandono de crianças brancas na Roda dos Expostos.

A Roda teria funcionado para: 1. evitar o “mal maior”, consubstanciado no aborto e no infanticídio; 2. defender a honra das famílias cujas filhas engravidavam fora do casamento; 3. como mecanismo para regular o tamanho das famílias, dado que não havia métodos eficazes de controle da natalidade.

Na França, foram partidários da Roda todos os defensores do poder jurídico da família: homens como Lamartine, A. de Melun, Le Play. Eles exaltavam sua “função purgadora dos desvios sexuais”; e, a fim de amenizar o excessivo número de abandonados, propunham: revalorizar o peso jurídico da família, restaurando os procedimentos de busca de paternidade, em desuso desde a Revolução Francesa; instaurar um imposto sobre o celibato; separar o registro dos indivíduos inscritos no quadro familiar do registro dos bastardos — os quais podiam ser destinados às tarefas externas de colonização, ou como substitutos dos filhos de família para o serviço na milícia.

Eram hostis à Roda os homens da chamada “filantropia esclarecida”, como Chaptal, La Rochefoucauld-Liacourt, Decpétiaux, partidários de uma racionalização da assistência pública e do desenvolvimento da adoção: “portanto, de uma primazia da conservação dos indivíduos sobre a preservação dos direitos do sangue”<sup>40</sup>.

Desde o final do século XVIII, as administrações dos hospícios franceses começaram a “desconfiar que suas instituições eram objeto de um desvio fraudulento”, produzido pela utilização popular da Roda, que nada tinha em comum com sua destinação primeira: a retirada dos “objetos de escândalo”, que eram os filhos adulterinos. Necker, em *L’administration des finances de la France*, afirma que, sem dúvida, a Roda impedira “que seres dignos de compaixão fossem vítimas dos sentimentos desnaturados de seus pais”; porém,

*(...) insensivelmente fomos acostumados a ver os hospitais para menores abandonados como casas públicas onde seria justo o soberano alimentar e manter as crianças mais pobres dentre seus súditos; esta idéia, estendendo-se afrouxou, no seio do povo, os vínculos entre o dever e o amor paterno*<sup>41</sup>.

O sistema comportara “fraudes” e “abusos”: mães que levavam seus próprios filhos para a Roda e, em seguida, apresentavam-se na instituição oferecendo-se como amas-de-leite, de modo a receberem o pagamento mensal; senhores que mandavam suas escravas depositarem os filhos na Roda, para depois irem buscá-los a fim de serem amamentados com estipêndio e, finda a criação paga, continuarem com as crianças como escravas; amas-de-leite que não declaravam a morte das crianças à Santa Casa para continuarem recebendo os salários, como se as crianças estivessem vivas<sup>42</sup>; “amas ‘externas’ [que] costumavam escravizar ilegalmente os abandonados”<sup>43</sup>; tesoureiros desonestos que: “matriculavam” expostos já mortos; pagavam criadeiras inexistentes; forjavam listas de rações com preços exorbitantes; inventavam dotes às meninas expostas de idade inferior a 18 anos; faziam constar das despesas crianças que não tinham mais direito à pensão pela idade completa, ou que haviam ficado em casa das criadeiras, ou que já tinham sido adotadas<sup>44</sup>.

Formadas no século XIX, na França, comissões de inquérito constataram um número considerável de filhos legítimos entre os expostos, ainda mais de-

pois da redução da mortalidade nos hospícios; mas, o mais grave, segundo os gestores, foi que não apenas as famílias legítimas abandonavam seus filhos por causa da pobreza, como também certas famílias os expunham para que fossem alimentados pelo Estado, arranjando-se para recebê-los de volta como nutrizas. Tal como é relatado por Terme e Maufalcon, em 1837:

*Desde que a legislação regularizou a condição dos menores abandonados atribuindo um salário às nutrizas, uma nova espécie de exposição começou a aparecer repentinamente e ganhou, em pouco tempo, um desenvolvimento extraordinário. Agora, a mãe que expõe um recém-nascido na Roda de um hospício, não tem a menor intenção de abandoná-lo; separa-se dele apenas para retomá-lo alguns dias mais tarde, com a cumplicidade das mensageiras. Quando os hospícios ficaram sobrecarregados com um grande número de recém-nascidos, logo perceberam a impossibilidade de rodeá-los dos cuidados adequados no seu interior. Tornou-se indispensável recorrer a nutrizas do campo. As crianças lhes foram confiadas, estabelecendo-se um salário para esse serviço. Mensageiros levavam os recém-nascidos do hospício à mulher que devia amamentá-los e cedo estabeleceram-se graves desordens. Essas moças e mulheres do campo acreditaram que teriam vantagem em expor os seus recém-nascidos; se, através de entendimento com os mensageiros, pudessem se reapossar de seus filhos, isso significaria garantir meses de salário como nutrizas e, mais tarde, uma pensão. A fraude desafiava qualquer inquérito. Quando a mãe, impedida por algum fato particular, não ousava criar o seu filho em sua própria casa, algum vizinho se encarregava oficialmente do recém-nascido<sup>45</sup>.*

Em 1827, o ministro do Interior De Corbière baixou uma circular que prescrevia a transferência das crianças para um outro departamento, a fim de impedir as mães de amamentarem, como assalariadas, os filhos expostos na Roda, ou de os visitarem em casas de nutrizas, a cujos cuidados tinham sido confiados.

O resultado foi que, das 32.000 crianças transferidas, em dez anos, apenas 8.000 foram reclamadas por suas mães que as trouxeram de volta, e quase todas as outras morreram por causa destas transferências. Em 1837, De Gasparin sancionou o fracasso desta política, através de um relatório ao Rei, onde emitiu a idéia de substituir o recolhimento hospitalar por um sistema de assistência domiciliar para a mãe, o qual “significaria saldar junto à mãe os meses pagos pelo hospício a uma nutriz, em princípio estranha”.

A perda de iniciativa da administração, seguida dos desvios no sistema da Roda, fizeram com que o “segredo da origem” fosse trocado por um “sistema aberto”, o qual buscava desencorajar a exposição e atribuir o controle à investigação administrativa da situação das mães. Os efeitos da decisão de fornecer uma assistência financeira e médica às mulheres mais pobres, como também às “ímorais”, provocou um mecanismo implicado na “generalização desses tipos de serviços a todas as outras categorias de mães”, de modo que não se corresse “o risco de ser acusado de atribuir um prêmio ao vício”.

O que começou a ser dado como auxílio às mães solteiras, transformou-se num direito ainda mais legítimo para as viúvas pobres cheias de filhos; depois, para as mães de família numerosa e para as mães operárias — “a quem não se devia desencorajar da reprodução”. Esta espécie de “salário-família” emergiu, assim, no ponto de confluência entre uma prática assistencial, que estendeu o círculo de seus administrados, e “uma prática patronal do paternalismo, feliz em se livrar, em plano nacional, de uma gestão cujos embaraços eram iguais aos benefícios que propiciava”<sup>46</sup>.

Daí decorreu a extensão do controle médico sobre a criação dos filhos de família popular, com o surgimento, em 1865, das primeiras “sociedades protetoras da infância” em Paris; as quais assumiam, como tarefas, garantir a inspeção médica das crianças colocadas pelos pais em nutrizas e aperfeiçoar os sistemas de educação, métodos de higiene e a vigilância das crianças das classes populares. Após estas medidas, os comitês patronais avaliaram que as crianças mais bem tratadas eram aquelas que dependiam da Assistência Pública, conforme um relatório de 1882:

*Apesar dos conselhos desinteressados dos médicos e das pessoas esclarecidas, a rotina, a teimosia brutal dos camponeses e os conselhos estúpidos das matronas, entretêm hábitos fatais para as crianças cuja higiene é muito mal dirigida; basta acrescentar um detalhe característico: é que as únicas crianças de boa saúde nos Departamentos pobres, crianças cuja mortalidade baixa a seis por cento, são os filhos de mães solteiras que conseguiram obter auxílios mensais do Departamento e que são controladas especialmente por um inspetor da prefeitura a quem temem e cujos conselhos escutam*<sup>47</sup>.

No Brasil, as casas de Misericórdia não podiam mais abrigar todas as crianças que voltavam “da criação”; e a maioria delas não tinha para onde ir, ficando então nas ruas, prostituindo-se ou vivendo de esmolas ou de pequenos furtos. As administrações das rodas buscavam famílias que recebessem as crianças como aprendizes, no caso dos meninos, e como empregadas domésticas, no caso das meninas. Estas, devido à preservação da honra e da castidade, eram objetos das maiores preocupações: para elas foram criadas junto às maiores Misericórdias os recolhimentos “de Meninas Órfãs e Desvalidas” que estiveram sempre ligadas às casas da Roda.

Para os meninos, havia a possibilidade de serem enviados para as companhias de Aprendizes Marinheiros ou de Aprendizes do Arsenal da Guerra — escolas profissionalizantes destinadas aos expostos, dentro de dura disciplina militar. Nestas companhias, os meninos viviam ao lado de presos, escravos e degredados; sua alimentação era à base de farinha de mandioca; e a maioria acabava definhando e morrendo.

No testemunho de um médico do Rio de Janeiro — que observou os meninos expostos do Arsenal da Marinha —, a maioria “comia terra” e tinha “o corpo enfraquecido pelos parasitas intestinais”: o menino entrava “robusto, ale-

gre, brincalhão, e bem nutrido” e começava “a definhar, emagrecer, tornar-se triste, melancólico e adquirir uma cor pálida, macilenta, terrosa, amarelada ... era a tuberculose que se aproximava”<sup>48</sup>.

Na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, passadas a Revolução Farroupilha e a *cholera morbus*<sup>49</sup>, as preocupações dos administradores do hospital eram duas: 1. reforçar as grades do “Asylo dos Alienados” para evitar que eles quebrassem os vidros; 2. preocupação com os Meninos do Arsenal, expostos na Casa da Roda, que, ao atingirem idade conveniente, conseguiam trabalho no Arsenal de Guerra. O provedor, marechal de campo Manuel Luiz de Lima e Silva, escreveu, à época:

*Para pôr um termo às travessuras dos menores do Arsenal de Guerra que nas enfermarias eram tratados e não se podia conseguir que estivessem em suas camas e só sim queriam vagar pelos corredores e quintal em desenvolturas e romperem roupas da casa e enquanto não se tratava de fazer a respectiva enfermaria designada no Regimento Interno, os fiz provisoriamente remover para um salão fechado que existe no fim do Asylo dos Alienados para, por este meio, podê-los conter, pois deveis saber que esses meninos que se acumulam nesta Santa Casa e mor parte sem terem moléstia alguma e só inventam enfermidades para vadiarem e não estarem sujeitos, pois quem está verdadeiramente doente não anda de pé, não corre e não quer brincar no quintal, além de estragarem roupas, utensis, sujarem paredes e riscar portas pintadas e fazer todos os danos próprios da infância desenvolta*<sup>50</sup>.

## **Deslocamentos filantrópicos, assistenciais, de direito**

A partir de 1860, no Brasil, foram criadas inúmeras instituições de proteção à infância “desamparada”, de caráter público ou privado, tais como: casas piás e seminários, para “cuidar na sustentação e ensino de meninos orphãos e desvalidos, afim de que, convenientemente educados, e com profissões honestas venham depois a ser uteis a si e à nação, que muito lucra com seus bons costumes e trabalho”; também institutos de menores artesãos; asilos para a infância desvalida; colégios para as meninas enjeitadas; colônias agrícolas “orphanologicas”; etc.

Tais instituições combinavam a moral cristã da caridade e da filantropia utilitarista com o bom aproveitamento do indivíduo para aumentar a riqueza da Nação: ordens religiosas de caridade organizaram asilos e orfanatos por toda parte; os salesianos fundaram liceus de artes e ofícios; a Ordem de São Carlos instalou asilos para os órfãos e desamparados, filhos de imigrantes europeus.

A filantropia se fortalecia como modelo assistencial, fundamentado na Ciência, para substituir o modelo de caridade. Desde 1930, muitas associações foram criadas com base neste modelo para amparo e assistência à infância exposta, tais como a Liga das Senhoras Católicas, o Rothary Club, o Lyons Club, a

Associação Pérola Bygthon. A partir dos anos 60, estruturou-se a Fundação de Amparo e Bem-Estar do Menor, seguida da instalação, em cada Estado, da Fundação Estadual de Bem-Estar dos Menores.

Em 1988, com a Constituição Cidadã, inseriram-se os Direitos Internacionais da Criança, proclamados pela ONU nos anos 50; e em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente fez com que o Estado assumisse a responsabilidade sobre a assistência aos desvalidos, tornando as crianças e os adolescentes “sujeitos de Direito”, pela primeira vez no Brasil<sup>51</sup>.

Em Porto Alegre, na década de 40 “surgiu algo de grandioso”, “um símbolo” — afirmava o jornalista Maia Neto, do jornal *Diário de Notícias*, descrevendo a Maternidade que viera ocupar o lugar da Roda:

*Primorosamente instalada, servida pela dedicação de jovens enfermeiras especializadas e pelos sextanistas da Faculdade de Medicina e uma plêiade de médicos, para quem uma criança é mais do que um pedacinho de gente. Seu berçário onde cinqüenta e mais berços estão reunidos é cercado com vidro, temperatura constante, umidade controlada. Tudo científico. Tudo perfeito.*

Os recém-nascidos prematuros, “isolados dos demais empreendem a luta tremenda e desigual pela existência”; e todos os “pequeninos enjeitados” são, a partir de agora, “filhos adotivos da Maternidade oficialmente considerados como tais”. Ao nascer, o enjeitado recebia

*(...) no pulso minúsculo uma pulseira com um número — o número que orna o braço da mãe. Todos os dias há visita. Um pouco de saudade ... e muita fome. Vem com mais este companheirinho, deitado em comprida maca. Fazendo algazarra numa inconsciência deliciosa. E vai crescendo.*

Quando a mãe está restabelecida, e se acha em condições de sair, o enjeitado “recebe uma caderneta que lhe informa ser considerado, até completar seu primeiro ano de idade, filho adotivo da Casa”. Sua “mamãe é levada para a cozinha da instituição onde recebe um curso completo que se poderia intitular: ‘Como alimentar meu bebê’”. Esta caderneta “contém os primeiros conselhos”; “uma ficha de identificação” e “espaço para as anotações periódicas”, já que a Maternidade “faz questão cerrada que o petiz [a] visite ao menos uma vez por mês”: “Controle de peso. Exame completo. E mais instruções para a mãe”. “É bem melhor do que a velha Roda”, avaliava a reportagem.

E os “casos complicados”? Estes continuam a existir: “Os homens e as mulheres são tão tentados quanto os de antigamente. Talvez até mais; se ceder (que Deus não o permita), como procederá”? É simples, pois a Santa Casa acabou com a Roda, “mas manteve viva a idéia que ela simbolizava”. A Roda “era um convite ao pecado”, um “convite ao abandono dos filhos”; hoje, “a Maternidade convida isso sim cada mãe — tenha ela a origem que tiver — a permanecer junto de seu filho”:

*Ele merece, o pobre inocente, um pouco de sacrifício. Ela, se seguir o conselho, sentirá mais tarde, o manancial de prazer que isso lhe trará. Um prazer que nasce do próprio sofrimento. Da angústia das noites mal dormidas à cabeceira do doente. Do medo atroz de perdê-lo. Um prazer infinito que só os pais conhecem.*

Para aquelas mães “que não quiserem conservar a criança”, a Maternidade oferece alguma coisa, ainda sigilosa :

*Em lugar de se dirigir, alta noite, a um recanto afastado (e o era antigamente) para introduzir a criança em um orifício aberto na parede, vai em pleno dia ou manda alguém por si. E deposita seu filho nos braços do Mordomo dos Expostos ou de outra pessoa encarregada. Pode dizer, se quiser, o nome por que deverá ser chamado. Se desejar, dirá o seu próprio ou fará qualquer indicação que lhe permita, mais tarde, vir buscá-lo. Do contrário, não dirá nada. E nada lhe será perguntado. Entregará o pequeno e sairá pela porta que lhe deu entrada. Silenciosa! Cercada do sigilo acolhedor.*

Então, a criancinha terá seu próprio destino: “A lei da oferta e da procura, sustentáculo do liberalismo econômico, tem sua aplicação nos setores mais estranhos. Até na Santa Casa”. Uma vez “de posse do pequeno, o Mordomo dos Expostos trata de assegurar-lhe um futuro”; trata-o se estiver doente; ajuda-o se necessário; e procura uma família em condições de proporcionar-lhe “uma infância feliz, como prólogo de uma existência útil”. A Maternidade examina, com cuidado, as famílias dispostas “a oferecer-lhe um lar e afinal o entrega”:

*E essa escolha é bastante trabalhosa. Paradoxalmente, enquanto uns procuram desfazer-se de seus filhos, outros empenham tudo para conseguir ao menos um alheio. No momento, por exemplo, a Maternidade Mario Totta está com dezenove pedidos para o primeiro enjeitado que surgir: Casais sem filho. Que não querem ser tragados pela esterilidade assassina. Que desejam deixar após a si alguém que os recorde com carinho, que derrame uma lágrima por eles. Casais que dispõem de uma reserva imensa de afeto. Todos em disputa dos minúsculos párias da vida que a Maternidade redimiu.*

Felizmente, afirma Maia Neto, “a vida oferece compensações”. Daqui a alguns anos, “quando esse enjeitado que os dezenove casais estão esperando”, visitar, braço dado com a mãe, as brancas salas da Santa Casa, “não saberá a qual das duas reverenciar com mais gratidão”. É que ele, “o pequeno miserável que a própria mãe recusou, dividirá seu afeto entre as duas que o acolheram”<sup>52</sup>.

## Entrando na Roda

Por interesse analítico, regressemos à Roda — se é que dela já tínhamos saído; giremos o cilindro e entremos na Casa.

A Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, fundada em 1803, teve a Casa da Roda instituída em 1837, quando a Câmara Municipal comprometia-se a passar para a Casa todos os expostos sob sua responsabilidade, assim como “todos os bens móveis, semoventes, ou de raiz, direitos, acções e obrigações activas e passivas pertencentes aos Expostos deste Município para os administrar, e pôr a rendimento”<sup>53</sup>.

 A *Casa da Roda de Porto Alegre* foi instituída pela Lei Provincial nº 9 de 22 de novembro de 1837, que, em seu artigo 7º, parágrafo 1º, determinava que o Hospital Militar passaria a alugar um espaço do Hospital de Caridade. Foi também fixada uma subvenção oficial à Santa Casa, no valor de 12 contos de réis. Além de tratar os presos pobres, a Irmandade teria a incumbência de criar os chamados “expostos”, geralmente filhos de mãe solteira. Para isso, a Mesa Administrativa instalou a Roda dos Expostos, uma engrenagem onde as mães deixavam as crianças, com a garantia de não saírem do anonimato. A Roda permaneceria na Santa Casa por mais de um século (cf. Guimarães, 1984, p. 22-3). O *Primeiro Compromisso da Santa Casa de Misericórdia*, datado de 1857, no Capítulo I, Artigo 6º estabelecia: “A Santa Casa Lusa se encarregará da criação e educação dos Expostos na forma já estabelecida, enquanto o Governo concorrer com a subvenção annual para as respectivas despesas, á que legitimamente esta obrigada, visto que não lhe é permitido dispor de suas rendas para outros fins alheios á sua instituição” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Centro de Documentação e Pesquisa — CEDOP, Livro — *Compromissos - 1827 a 1931*). Maia Neto (1945) afirma não se saber, com exatidão quando a Roda surgiu em Porto Alegre: “Quando as primitivas paredes da Santa Casa se ergueram, talvez ela já estivesse lá. Mas nada no-lo afirma”. O que se sabe é que, em 1814, quando foi eleita a primeira Diretoria da Santa Casa, o deputado Escrivão da Junta Real da Fazenda, Antonio Caetano da Silva, ocupou o cargo de Mordomo dos Expostos.

Escrita pelo Provedor de 1842, Saturnino de Souza e Oliveira, a *Apresentação ao Regimento da Caza dos Expostos da Santa Casa da Mizericordia da Cidade de Porto Alegre* afirma o seguinte:

*A obrigação de prover á criação e amparo dos infelizes, que são abandonados ao nascer pela ingratidão de quem lhes dão a existência, é uma das mais nobres e importantes que tem hoje a nossa Pia Confraria: encarregada desta delicada e benéfica tarefa pelo § 1º do art. 7 da Lei Provincial n. 9 de 22 de novembro de 1837, ella estabeleceu a Casa da Roda desta Cidade, que até hoje tem-se regido sem estatutos [...]; o pouco tempo que tenho tido a honra de presidir-vos, como vosso Provedor, me tem feito conhecer quam urgente é a*

*necessidade de darmos um Regimento escripto á Casa da Roda, de introduzir a Ordem, e a regularidade no seo serviço, para que desempenhemos nossa missão com maior proveito dos infelizes Expostos, da humanidade, e da Pátria na conservação destes seus filhos confiados aos nosso cuidados, e desvellos, [...]”<sup>54</sup>.*

Assim que era recebida no interior da Casa da Roda, quase sempre à noite<sup>55</sup>, “a Rodeira”, que dormia junto à Roda, recolhia a criança e a entregava à “Regente”, com o enxoval ou qualquer objeto que trouxesse com ela. Esta examinava a exposta, prestando socorro imediato às enfermas e maltrapilhas, e colocava em seu pescoço uma pequena chapa numerada, de acordo com o “Livro de Matrículas”. Neste livro, anotava o número de entrada, sexo, cor, idade aproximada, estado de saúde, o dia, a hora, o mês e o ano que fora achada na Roda. Apontava também o enxoval ou roupa, qualquer papel escrito, medalha ou sinal, pelos quais a criança pudesse ser identificada, se algum dia viessem buscá-la.

 **A Rodeira.** Conforme o *Regimento da Caza dos Expostos da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de Porto Alegre*, de 1842 — o qual dispunha sobre a origem e fim da Instituição, a Administração, as pessoas empregadas no serviço, a maneira com que se darão a criar os meninos expostos, a organização e legalização das contas da Casa, as disposições gerais, etc. —, no *Capítulo III-Das Pessoas Empregadas no Serviço da Caza dos Expostos*, a “Porteira da Casa”, ou “Rodeira”, deveria ser “mulher de avançada idade, e de costumes honestos”. Competia-lhe conservar fechadas as portas da Casa dos Expostos “desde o pôr do Sol até o seo nascimento, e desde o meio dia até as 2 horas da tarde”, e durante “esse tempo os não poderá abrir, salvo se o Irmão Provedor, ou alguns dos Irmãos Administrativos quizer inspeccionar o estabelecimento, ou para chamamento do facultativo, ou pedido de remedios por motivos de doença repentina, ou outro caso extraordinario”. Durante o dia, a Rodeira residiria junto à porta da entrada do estabelecimento, e dormiria de noite nas imediações da Roda. Quando a sineta da Roda tocasse, deveria “ser diligente em tirar da Roda os meninos expostos, a qualquer hora que nella seião lançados, e fazer sem demora entrega delles a Regente com o enxoval e qualquer objecto escripto, ou distinctivo que trouxerem consigo” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. CEDOP. Regimento de 1842, Secção 3ª, Art.23, Art.29, p. 13-4).

 **A Regente** se nomearia por ser uma mulher honesta, prudente, de avançada idade, que soubesse ler e escrever. Receberia ordenado com direito à cama, alimento e roupa lavada. Cabia-lhe advertir e repreender os demais empregados, seus subordinados, sempre que tivessem conduta irregular. Assistiria pessoalmente ao refeitório, obrigando a todos guardarem silêncio e ordem, e dando “Graças a Deus” no fim de cada refeição. Também competia-lhe, conforme o Artigo 27, § 5: “Ter cuidado em evitar que as crianças lançadas na Roda se demorem nella por muitas horas e fazel-as immediatamente assistir de todos os

socorros necessarios, tendo em vista que do seo zelo nesta parte póde muitas vezes depender a salvação da vida de alguns innocentes, que são expostos maltratados e enfermos”. § 6 — “Lançar ao pescoço de qualquer criança, logo que seja tirada da Roda, o numero correspondente (que lhe será fornecido em pequenas chapas de marfim, tartaruga ou prata, pendente de um cordão de retroz) e formar o competente assento de sua entrada em quaderno do respectivo mez, para esse fim destinado, declarando o numero que lhe competir, o seo sexo, côr, e idade, que mostrar ter, se entrou com saude ou enferma, o dia, hora, mez e anno, em que foi achada na Roda, o enxoval em que veio envolta, qualquer signal que possa ter em seo corpo, para o que a examinará com attenção, e todo e qualquer escrito, ou distinctivo, que a tenha acompanhado, e por onde se possa reconhecer, se algum dia vier a ser procurada, [...]”. § 7 — “Cuidar desveladamente em que as crianças se jão lavadas a horas regulares, e se conservem sempre limpas e vestidas com roupas enchutas e asseiadadas, e as camas tambem estejão enchutas, e as meninas calçadas, logo que andarem” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. CEDOP. Regimento de 1842, p. 12-3).

 **Registros.** Nos arquivos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre encontram-se três tipos de registros, manuscritos, para matricular as crianças expostas:

1º. Livros de 200 folhas, sendo cada uma delas dividida em colunas, com o seguinte tipo de registro, como se pode ver nos exemplos: 1) *Anno* - 1838 // *Mez* - Julho // *Dia* - 1º // *Numero das matriculas* - *Antiga* [em branco] / *Actual* - 14 // *Nomes* - Maria Angelica // *Circunstancias da Exposição* - Foi exposta na Roda no 1º de Julho de 1838 ás 7 horas da noite. Trouxe um coeiro velho de baeta cor de sangue de boi, dois pedaços de chita velhos, hum lencinho branco uzado, hum timão de chita novo, e huma camiza uzada, com babado de cassa, velha. // *Baptismo* - Foi baptizada na Capella do Senhor dos Passos, em 15 de julho de 1838. Forão padrinhos Antonio Francisco Peixoto e D. Elizia da Costa Reiz. // *Destinos* - *Primitivo* [em branco] / *Secundário* [em branco] / *Final* - Foi entregue a D. Leonor, filha do falecido Visconde de Pelotas. 2) *Anno* - 1846 // *Mez* - Agosto // *Dia* - 23 // *Numero das matriculas* - *Antiga* - 209 / *Actual* - 332 // *Nomes* - Francisca Romana // *Circunstancias da Exposição* - Pelas 11 horas da noite de 23 de agosto de 1846 lançarão na Roda uma menina de côr branca que parecia ter 15 dias de nascida. Trouxe no vestido: 2 caixas de baeta amarela, 1 pedaço de uma fina manta, 1 sinteiro de chita forrado de marfim, com um signo de Salomão feito com linha. // *Baptismo* - Batizara-se em 6 de setembro de 1846. Forão padrinhos Manoel Gonçalves Ferreira de Britta e Eulália Marca do Nascimento. // *Destinos* - *Primitivo* - Foi entregue para crescer no Sentrovinhais Maria de Jesus em 24 de agosto de 1846. *Secundário* [em branco] / *Final* - Falleceu em 21 de abril de 1847. Na coluna *Destinos*, encontram-se os seguintes exemplos, retirados de matriculas de outras crianças expostas: a) *Primitivo*: “Entregou-se para crecer, a Manoel Ferreira Saldanha residente no Districto de Viamão”. b) *Secundário*: “Regressou á Casa da Roda por haver completado a idade de 8 annos, no 1º de julho de 1846”. c) *Final*: “Ficou em poder da Creadeira”; “Cazou em 9 de setembro de 1854, com José Alves da Silva”; “Falleceu em 21 de agosto de 1839” (esta columna *Final*, com a fórmula “Falleceu ...”, apenas variando as datas,

é a mais freqüente) (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. *Matricula Geral dos Expostos* (1830-1857).

2°. A partir de 1860, a matrícula dos expostos na Roda modifica-se, sendo aberto um outro tipo de livro, em que o registro é descritivo, feito em um único texto, tendo desaparecido as antigas colunas, tal como o seguinte: 1) “Nº 1.232 - Balbina Pereira. Foi lançada na Roda pelas 9 horas da noite, e de côr branca e recém nascida, na noite de 2 de abril de 1865. Trouxe a seguinte roupa: camisa de marfim com renda na gola e punhos, 3 timões, 2 de chita rosa, e um de cassa em chita com florzinhas miudas roxas, um corô de baeta rosa e vermelha e dobrado de chita rosa, um pedaço grande de baeta felpuda, escarlate vermelho. Sinteiro de chita rosa debroado de fustão branco, 2 babadores de fustão branco, 4 tocas, 2 de cassa de salpicos branco e com renda, 1 de fustão branco e outro de filô. Acompanhava uma carta que assim dizia: Ilmo. Sr. Mordomo das Expostas. Circunstancias especiaes fazem com que por algum tempo os Paes d’esta innocente se veção privados de poder cumprir para com ella, os sagrados deveres que a natureza lhes impöz; porém confiando elles que esse pio estabelecimento cheio de caridade no desempenho de uma funcção como esta, substitua perfeitamente aquelles. Por tanto, pedem a V.S. que como Paes tomem a si esta innocente prestando-lhe todo o precizo para sua criação e educação, que elles esperão um pouco mais tarde, mudadas as circunstancias tirarem sua infeliz filha e pagar todas as Despezas que com ela forem feitas. Ella ainda não foi baptizada, e, para que seja conhecida pedem para lhe servir de Padrinhos: a Exma. Snra. D. Balbina Palmeira e seu ermão o Capitão José Maria Fontoura Palmeira. Baptizou-se no dia 10 de abril de 1865 e foram padrinhos os mesmos. Deu-se para crear no mesmo dia que o dia 10 para José Henrique Corrêa morador na aldeia dos Anjos. Falleceu em 20 de abril de 1865 (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. *Livro 2 — Entrada de Expostos — 1860-1868*, p. 103).

3°. Para os “expostos maiores”, ou seja, os meninos de 7 anos e as meninas de 8, que eram devolvidos à Casa, era feita nova Matrícula em livros [dos quais só restam algumas folhas, integrantes do livro de 1838 a 1850], cujas colunas continham os seguintes itens: *Época da exposição// Folha do Livro de Matrícula// Nº.// Reconhecidos por seus pais// Adoptados por filhos// Entregues ao Governo// Cazarão// Fallecerão// Ficarão em poder das creadeiras// Observações* (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. *Matricula dos Expostos Maiores feita em virtude do Artigo 42 da Secção 2ª do Regimento de 19 de dezembro de 1842*).

Depois de registrar a exposta, a Regente designava a “Ama-de-Leite” e a “Ama-de-Criação”, encarregadas de seu tratamento. No outro dia, o Médico ou Cirurgião examinava o enjeitado, anotando todos os sinais e marcas, vacinando se fosse necessário. Então, o “Irmão Mordomo” fazia batizar o innocente para que não morresse nem crescesse pagão.

 As **Amas-de-Criação** eram selecionadas da classe das expostas, de preferência as maiores de idade, que assim ajudavam a cuidar dos menores, auxiliando as **Amas-de-Leite**; estas eram pagas para amamentarem os lactentes, que permaneciam na Casa da Roda, evitando-se que duas crianças mamassem na mesma ama (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CEDOP, Regimento de 1842, Secção 4ª — *Das Amas de Criação e Amas de Leite* —, p. 14). As **Amas-de-Leite** empregadas no estabelecimento que “apareção gravidas, ou o Cirurgião da Casa declare que o seo estado sanitario é prejudicial aos Expostos, que tem de amamentar’ deveriam ser despedidas pelo Irmão Mordomo (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CEDOP, Regimento de 1842, Secção 2ª — *Dos Deveres, e Atribuições do Irmão Mordomo* — p. 6).

 O **Irmão Mordomo** “é o primeiro Funcionario da Casa dos Expostos, e sobre elle prega a maior responsabilidade do governo administrativo, economico, e interno da mesma Casa, como seo primeiro Fiscal”. Ele desempenhava tarefas administrativas, econômicas e fiscais, sendo responsável pela limpeza e asseio dos inocentes. Distribuía as tarefas e fiscalizava a alimentação, zelando para que não faltasse o necessário para o pessoal do estabelecimento e para que os gêneros destinados ao alimento das amas-de-leite fosse adequados e promovessem abundância de leite. Informava sobre os requerimentos das pessoas que pretendiam adotar algum enjeitado; além de despedir as amas-de-leite que engravidassem, porque teriam que amamentar o próprio filho. Mensalmente, deveria inspecionar as casas das criadeiras na cidade. Pelo Art.16, §1, ao Irmão Mordomo compete: “Empregar o maior zelo para que se conserve no estabelecimento a melhor ordem e regularidade, de que muito depende a sua propriedade, para que todas as pessoas nelle empregadas se jão exactas no cumprimento dos seos deveres, e obrigações, para com os innocentes orphãos confiados aos seus disvellos, e tendo sempre cuidado, em que se jão bem tratados tanto no alimento necessario, como no vestuario, curativo e asseio, e em que o edificio, moveis e utensilios se conservem sempre no melhor estado de limpeza, que for possível, as camas enxutas, e asseiadadas, e as roupas bem lavadas” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CEDOP, Regimento de 1842, Secção 2ª — *Dos Deveres, e Atribuições do Irmão Mordomo* —, p. 5-7).

 **O Batismo.** Batizar as crianças expostas era uma das atribuições do Irmão Mordomo, junto com a de mandar vaciná-las: “Fazer baptizar os Expostos, logo que entrarem na Roda, de forma que não venhão a fallecer, nem se deem a crear antes de receberem o Baptismo; e fazer vaccinar os que se acharem em idade, e estado de poderem receber a vaccina” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CEDOP, Regimento de 1842, Secção 2ª — *Dos Deveres, e Atribuições do Irmão Mordomo* — p. 6). Mattoso (1996) identificou o batismo de crianças escravas — “crianças com mães, crianças sem mães, crianças crioulas, pardinhas, cabras ou mulatinhas”, tanto de escravas africanas quanto de escravas crioulas —, como uma das estratégias que, através do sistema do

“compadrio”, possibilitava: 1) integração na comunidade escrava e na de seu senhor; 2) promoção social; 3) sobrevivência na sociedade brasileira escravocrata. “Nascido, o escravo nenê é batizado sem muita demora. A escolha do padrinho e da madrinha é o resultado de estratégias de promoção social bastante parecidas àquelas encontradas entre os livres e os libertos, porque a responsabilidade dos padrinhos perante a criança alarga-se também à mãe desta, que se tornará comadre. O compadrio consolida e estende os indispensáveis laços de solidariedade que permitem aos escravos sobreviver no meio de uma sociedade hostil e, às vezes, se libertar”. Os padrinhos eram escolhidos entre a população livre, liberta e escrava, embora tenha sido possível notar uma nítida preferência na escolha de pessoas da mesma etnia ou da mesma cor que a mãe: “Estas pessoas devem ser influentes e mesmo se não possuem grandes cabedais, devem pelo menos ter bons relacionamentos e gozar de prestígio, na comunidade” (ib., p. 89-90). Exemplos recolhidos em Salvador, Bahia, do século XIX: 1) “é por ter sido comadre da já vendida nagô Maria que a africana, nagô, liberta, Mariana Joaquina do Espírito Santo, solteira, com um filho vivo, que comerciava com fazendas, liberta em testamento sua afilhada Rosa, crioula, com 13 anos de idade”; 2) em 1881, “uma outra africana liberta com nome de Ana Joaquina mostra-se muito generosa na hora de sua morte: ela deixa liberta uma escrava chamada Carlota e um rosário de ouro de lembrança à sua afilhada Umbelina, que é crioula livre” (ib., p. 88-9).

Um das preocupações centrais do sistema da Roda para com a exposta era a de providenciar sem tardar seu batismo, “salvando a alma da criança: a menos que trouxesse consigo um escritinho — fato muito corrente — que informava à rodeira de que o bebê já estava batizado”<sup>56</sup>. Nos arquivos da Roda de Porto Alegre, a maioria dos escritos examinados dizia que a criança ainda não fora batizada e pedia que o fizessem, tais como estes:

- **Antonio Maria.** *Foi exposto na Roda em 4 de Fevereiro de 1841, acompanhava-o hum bilhete em que pedião fosse baptizado com o nome de Antonio M<sup>a</sup>, para por ele ser procurado.*
- **Maria da Conceição.** *Foi exposta na Roda em 2 de março de 1841 pelas 9 horas da noite. Trazia hum escripto do theor seguinte: Roga-se á Ilma. Snra. Directoria da Roda dos Expostos, que por beneficencia aceite essa menina; e não estando ella ainda baptizada, quando o for, se chamará Maria da Conceição a fim de que possa seu Pae, recebel-a e felicital-a.*
- **Germano.** *Ás 10 horas da noite de 2 de março de 1854 foi lançado na Roda desta Santa Caza da Misericordia hum menino de côr branca que parecia ter oito dias. Acompanha hum bilhete que dizia não ter sido baptizado.*
- **Francisca.** *Ás dez horas da noite de 14 de abril de 1856, foi lançada na Roda desta Santa Caza da Misericordia huma menina recém nascida e de cor branca. Vinha pobremente vestida e acompanhava hum bilhete que declarava não ter sido baptizada esta innocente e pedião á Regente que a não desse a crear para fora do estabelecimento<sup>57</sup>.*

Quando era registrado, nos escritos deixados junto à exposta, que ela fora batizada, mas os responsáveis pela instituição tivessem qualquer dúvida sobre a validade do Batismo anunciado, batizavam-na de novo, *sub conditionem*, como decretavam as Leis do Direito Canônico.

Após o Batismo, a criança era dada a uma “Criadeira” — desconhecendo-se os critérios com os quais eram selecionadas algumas das expostas para serem criadas na própria Casa da Roda; a qual, em troca de pagamento, responsabilizava-se a cuidar do menino até os 7 e da menina até os 8 anos, devolvendo-os para a Casa<sup>58</sup>.

 **A Criadeira.** “A criadeira, verdadeira profissional, cuidava em sua casa de um exposto, contratando a ama-de-leite, que poderia ser uma escrava alugada, conforme os numerosos anúncios em jornais da época. A criadeira recebia ordenado mensal até a criança completar 7 anos, sendo varão e até 8 anos sendo fêmea. Se a criadeira não entregasse o exposto até 3 meses depois de expirar estes prazos, ficaria responsável por sua criação gratuita até os 12 anos, quando passaria o cargo aos juizes de Órfãos” (Flores, 1985, p. 51). O Irmão Mordomo da Casa da Roda de Porto Alegre devia “Informar os requerimentos das pessoas que pedirem Expostos para crear, certificando-se primeiro da sua capacidade, e da testemunha de abonação que deverá assignar taes requerimentos, e fazer a entrega do Exposto, quando o obtiver por despacho do Provedor. Sendo a pessoa residente na cidade, ou nos suburbios, antes de informar o requerimento, poderá exigir que lhe seja apresentada a ama que tiver de amamentar o Exposto pertencido, e fazel-a examinar pelo Cirurgião da Casa, e pela Regente, empregando quanto estiver da sua parte em evitar que pessoas sem consciencia, que vão ser entregues a amas infeccionadas que dêem a beber a estes infelizes o veneno de seos males”. Além disso, também era sua obrigação: “Inspeccionar cumulativamente com os outros três Irmãos Administrativos da Casa, o tratamento que as criadeiras dão aos Expostos, distribuindo com elles as cazas de criadeiras da cidade, e seos suburbios, que deverão visitar ao menos uma vez por mez, e dando parte ao Provedor dos que olharem mal tratados para serem tirados e recolhidos ao estabelecimento”. (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CEDOP, Regimento de 1842, Secção 2ª — *Dos Deveres, e Atribuições do Irmão Mordomo* — , § 7 e § 9, p. 7). Integram o acervo de *Documentos Avulsos* do CEDOP da Santa Casa, as *Guias de Entrega dos Expostos às Criadeiras - 1843 a 1910*, arranjadas em doze maços: são formulários impressos, com lacunas a serem preenchidas no momento da entrega, conforme modelo transcrito: “CASA DOS EXPOSTOS DE PORTO ALEGRE - Exposto nº 1378 — Lydia / A fls. do Livro 2º de Matrícula dos Expostos menores de 7 a 8 annos de idade fica feita a competente carga a Claudina Rosa da Conceição moradora na Aldea dos Anjos da menina Lydia de cor branca idade recém nascida exposta a 3 de dezembro de 1867 que recebeu para criar de hoje em diante, e com esta Guia haverá do Tesoureiro desta Casa a quantia de 10\$000 réis por mês até os 18 meses de idade do dito exposto que completa em 2 de junho de 1869 e

daí em diante a quantia de 5\$000 também mensal até completar oito annos que findam a 2 de dezembro de 1875. Casa dos Expostos da Leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre aos 5 dias do mez de dezembro do anno de 1867. / O Escrivão José Maria Alvarez. O Mordomo Joaquim Balbino Cardoso”. Encontram-se também anotações no livro *Registros dos Termos de Entrega dos Expostos às Criadeiras - 1869 a 1934*, organizadas em 01 volume, e todas seguem o seguinte *Modelo*: “Termo de Entrega da exposta Adelaide de Souza Guedes, sob nº 1418, a D. Joaquina Amalia da Câmara e Mello. / Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil oitocentos e oitenta e quatro na Secretaria da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Capital da Província de São Pedro do Sul, achando-se presentes o Ilustríssimo Sr. Capitão Norberto Antonio Vasques, Provedor da mesma Santa Casa, e o Sr. José Antonio Lopes Mendes, servindo interinamente de Mordomo da Repartição dos Expostos, compareceu a Ilustríssima Sra. D. Joaquina Amalia da Câmara e Mello, que tendo requerido para se lhe fazer entrega da exposta Adelaide de Souza Guedes, de nº 1418, de 15 anos de idade, vinha assinar o presente termo de responsabilidade, pelo qual se obriga a receber a dita exposta, educar, sustentar, vestir e curá-la em suas enfermidades, tendo como se fosse sua própria filha, sem que por todos estes encargos lhe reste direito a exigir indenização alguma desta Santa Casa ou da referida exposta, além dos serviços que esta lhe possa prestar, bem assim, não poderá sob pretexto algum, passar da dita exposta ao domínio de outra qualquer pessoa, sem expressa e terminante licença da Provedoria ou da Mesa da Santa Casa. Tem a mencionada exposta o pecúlio de um conto quatrocentos noventa e dois mil, cento e sessenta réis (1:492\$160) depositado no Banco da Província e Caixa Econômica, cujas cadernetas ficam arquivadas na Santa Casa. E de como se obriga a cumprir e guardar como acima dito, mandou o Ilmo. Sr. Provedor, por despacho desta data, lavrar o presente termo, que assina com o Irmão Mordomo dos Expostos e peticionária, perante mim Luiz Antonio Correa, escripturário da Repartição dos Expostos que o escrevi. / Norberto A. Vasques / José Antonio Lopes Mendes / Joaquina Amalia da Câmara e Mello” (cf. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP, 1997, p. 198). Os *Requerimentos*, que solicitam expostos para criar, abrangem o período de 1840 a 1918 e estão arranjados em 2 maços. “Tratam de pedidos e solicitações diversas, contendo informações e/ou encaminhamentos, e acompanhados de pareceres, despachos e outros documentos em anexo”. São exemplos: 1) “Sem data — Doc. 1 — Trata do pedido de Maria Cândida D’ Oliveira Boenavides para criar um exposto, pois possui uma escrava, da nação Angola, com muito bom leite. Sem parecer ou despacho. / Doc. 2 — Trata do pedido de Sinhorinha Maria de Jesus para criar um exposto, pois tem uma preta ama de leite e sem cria. Com o atestado de capacidade”. 2) “1841 — Doc.1 — Trata do pedido de Luiz Antonio Fagundes, morador na Ponta Grossa, para matricular e pagar-lhe a criação de um menino recém-nascido, exposto em sua casa, no mês de junho de 1838, tendo-o batizado no mesmo mês, com o nome de Serafim. Justifica que não o trouxe para matricular antes, porque a cidade estava em sitio, e o seu lugar de residência sempre esteve cercado e muito freqüentado pelos rebeldes, permitindo apenas que ele

batizasse o menino. Com o despacho do Provedor de 19/06/1841, de que seja matriculado o exposto, mas devendo-se-lhe pagar só daí em diante. Acompanha a certidão de batismo”. 3) “1843 — Doc. 1 — Trata do pedido de Antonio Miz (sic) dos Santos, de outra exposta para ser criada em sua casa, visto a que tinha em sua companhia ter atingido a idade de 7 anos, apresentando-a ao estabelecimento para que seja educada na forma determinada. Com o despacho favorável do Provedor de 02/01/1843”. Doc. 35 — Trata do pedido de João Pedro Ladislao de Figueiredo Lobo para receber uma exposta, dando-lhe educação e todo o necessário, sem receber quantia alguma pela criação, visto ter um Colégio de Educação de Meninas. Com o parecer do Mordomo dos Expostos e o despacho favorável do Provedor de 20/10/1843”. 4) “1858 — Trata do pedido de José Rodrigues Garcia do exposto de nome Domingos, com a idade de 7 anos, para ter em sua companhia e educá-lo, como se fosse seu próprio filho. Com o parecer do Mordomo dos Expostos e o despacho favorável do Provedor de 09/09/1858” (ib., p. 211-53). Em um relatório de 1884, o Irmão Mordomo Vicente José de Barcelos Júnior mostrava-se preocupado com a sorte dos enjeitados, criados fora do estabelecimento: “As criadeiras que se apresentam oferecendo os seus serviços e muitas vezes empenhando-se para a obtenção dos expostos, existem em quantidade tal que são demasiadas para os filhos da Roda. O espírito da ganância, o desejo de auferir a mensalidade dada pela Santa Casa, é que as leva, na sua quase totalidade, a procurarem este meio de vida. Pobres quase sempre, as criadeiras sustentam-se com o dinheiro dos enjeitados e não é raro vê-los enfezados, raquíticos, mal vestidos e famintos, porque para eles são somente os sobejos e restos de suas mães adotivas. Muitas chegam mesmo a deixá-los morrer de fome ou pelo abandono e falta de cuidados, continuando no entanto a perceber a gratificação mensal, para o que empregam os meios necessários de iludir nossa fiscalização. [...] estas crianças são como escravos, maltrapilhos, imundos e ignorantes, ocultando em suas almas um criminoso ou um vagabundo do futuro” (Flores, 1985, p. 55-6, citando o Relatório do Irmão Mordomo Vicente José de Barcelos Júnior).

Os meninos devolvidos pelas criadeiras iam para o Arsenal de Guerra aprender uma profissão; enquanto as meninas ajudavam a cuidar dos menores, como amas-secas, estudavam bordado, costura e as primeiras letras, e recebiam um dote quando chegavam aos 18 anos para se casarem. Estas “recolhidas”, como passavam então a ser chamadas, viviam isoladas, sendo expressamente proibida qualquer comunicação sua com o mundo exterior, e as raras visitas ocorriam sempre em presença da Regente.

 **A Professora.** No *Regimento Interno da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Porto Alegre*, de 1882, no Art.94, do Título VI, Cap. 18°, *Da Mordomia dos Expostos - Repartição Anexa Encarregada da Criação e Educação dos Expostos*, dentre outros empregados, constam as obrigações da Professora: “A professora encarregada de ensinar as expostas recolhidas á Casa da Roda tem

as obrigações seguintes: 1ª. Comparecer na Casa da Roda, todos os dias que não forem de guarda ou santificados, das nove da manhã á uma hora da tarde, podendo ser espaçada ou alterada a hora da sahida, se assim o entender conveniente o Mordomo. 2ª. Dar parte, todos os fins de trimestre, do adiantamento das expostas e da maneira por que se portão, quer quanto ás lições, quer quanto á conducta na aula. 3ª. Fazer o pedido do que for preciso para a aula para ser assignado pela Regente” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. Regimento Interno de 1882, p. 37-8). Flores (1985, p. 52) registra que, a partir de 1868, as meninas expostas recolhidas na Casa da Roda, recebiam nos dias úteis lições de primeiras letras e lições de costura, aos cuidados da professora Belmira Joaquina da Rosa.



**O isolamento.** O Regimento de 1842 da Casa da Roda de Porto Alegre, em seu Art. 46, Secção 3ª do Cap. IIII, estabelecia: “É absolutamente prohibida na Casa da Roda a communnicação com pessoas de fóra á excepção das que a ella forem por motivo da criação dos Expostos: as pessoas que a ella forem a titulo de visitar alguma das empregadas da Casa só poderão ser recebidas na salla da Regente com licença desta” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. Regimento de 1842, p. 19).

## Depuração disciplinar

Conjugados, os dispositivos da Roda e do Batismo configuravam o ingresso da criança em uma nova vida de salvação e decretavam, pelo mesmo ato, a morte de sua antiga identidade.

Através da Roda, as expostas entravam em outro espaço não mais desordenado e sujeito aos fados, como o da exposição indiscriminada, mas em um espaço cujo esquema suscitava um policiamento tático e efetivava seu disciplinamento — certamente, não tão rígido quanto o da educação escolar que a substituiria na lidação com o corpo infantil.

A criação do dispositivo da Roda e a institucionalização de seus mecanismos incitaram o recolhimento das crianças; o impedimento de identificar os genitores; uma especificação da prática de expor em relação às diversas formas de infanticídio e de outros modos de exposição. A expectativa de que a criança seria recolhida “em vida” afastou esta prática daquela do infanticídio, sem que fosse necessário entregar a sorte dos filhos “nas mãos de Deus, já responsável pelo nascimento”, elidindo a intenção de matar, tal como a prática da sufocação havia feito<sup>59</sup>.

Dava-se assim a entrada do infantil num eixo de preocupações que conferia outra racionalidade à exposição: a piedade pelas expostas justificava os procedimentos de acolhimento, mas não a tolerância que lhe era correlata.

O anonimato dos expositores era mantido, inclusive através de procedimentos legislativos, ocorrendo em cada localidade uma responsabilização coletiva pelo custeio da criação dos enjeitados. Uma das justificativas para preser-

var este anonimato foi a defesa da vida das crianças, pois acreditava-se que não as identificando possibilitava-lhes outra alternativa que não fosse o infanticídio ou o aborto<sup>60</sup>.

Presidindo a sessão da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Desterro<sup>61</sup>, em 22 de agosto de 1812, o Juiz de Fora, Dr. Francisco Lourenço de Almeida, propôs o estabelecimento de uma casa com Roda, assegurando que tal tipo de casa seria um dos “mais eficazes remédios” para evitar

*(...) os infanticídios dos miseráveis inocentes que têm a infelicidade de deverem o seu nascimento à desordenada licença do deboche e da luxúria, e sendo informado da pouca ou nenhuma atenção que até o presente tem merecido um objeto de tanto peso e ponderação quanto é o interesse que ao Estado resulta do aumento da população [...] principalmente onde esta ainda jaz no seu berço; propunha por isso ele Ministro a ser da maior importância erigir-se nesta vila uma Roda dos enjeitados, sendo colocada em um sítio escuro retirado e mais apto para a culta recepção dos referidos inocentes<sup>62</sup>.*

Diante das finanças precárias da municipalidade, o Conselho Municipal de Desterro decidiu que fossem “convocados por Edital a nobreza e o povo da vila”, para deliberar se a Roda “era ou não de pública utilidade e necessidade”; assim como, se era ou não útil que “à Sua Alteza Real se pedisse algum novo imposto sobre exportação de gêneros desta Ilha” para atender as “despesas dos filhos da falha”<sup>63</sup>.

A Roda salvava não apenas essas filhas da falha humana e do deboche, como também suas mães, cuja mortalidade devida aos abortos era mais elevada do que a ocasionada pelos partos; além de positivar a honra do chefe de família bem como a da família, como instituição.

A alta mortalidade das crianças que eram abrigadas nas casas da Roda — “morreram, antes de um ano, mais de 90% das crianças abandonadas no asilo de Rouen, 84% em Paris, e 50% em Marselha”<sup>64</sup>; das 8.086 crianças, recebidas pela Casados Expostos do Rio de Janeiro, entre 1861 e 1874, morreram 3.545<sup>65</sup>; entre 1911 e 1912, na mesma casa faleceram 68% do total das crianças<sup>66</sup> — possibilita situar a Roda menos como um mecanismo de salvação da vida infantil, e mais como um mecanismo de depuração moral, destinado ao governo dos costumes das populações.

1. Depuração da consciência: desestímulo às práticas do aborto e do infanticídio; eliminação do espetáculo de crianças mortas nos espaços de circulação pública. 2. Depuração da experiência da morte: anulava-se o ato de matar com as próprias mãos; esquecia-se a banalidade cotidiana de topar com as mortas. 3. Depuração da desordem: a morte, as vidas infantis ingressavam em procedimentos institucionais e administrativos. 4. Depuração da luxúria: os filhos e as filhas da falha, minúsculos párias da vida, testemunhas indiscretas, não pararam de ser produzidos, mas, via o cilindro oco de madeira, eram ocultos/as pela anulação das identidades e dos acontecimentos de sua geração e exposição; pelo rompimento entre a criança e suas origens; pela preservação da reputação

moral dos/as faltosos/as; pela cumplicidade social dos/as habitantes de uma mesma localidade; pela manutenção da família; pelo fomento dos interesses e lucros do Estado.

Uma instituição “imaginária” que equacionaria em um só lugar a salvação das crianças, a paz das famílias e os interesses do Estado foi proposta, em 1769, por Rétif de la Bretonne — em *Le pornographe ou Idées d'un honnête homme sur un projet de règlement pour les prostituées propres à prévenir les malheurs qu'occasionne le publicisme des femmes* —, visando integrar as funções dos conventos, as das casas de tolerância e as das casas de expostos.

Em tal instituição exemplar, a integração dessas três funções dar-se-ia do seguinte modo: 1. seriam recebidas as moças que não eram destinadas ao casamento; 2. as mais belas poderiam receber clientes e, talvez mesmo, casar; 3. as outras cuidariam da criação das crianças que nascessem destas relações; 4. o Estado teria “um viveiro de súditos”, que não ficariam diretamente a seu encargo, pois os clientes pagavam, e sobre os quais “ele terá um poder ilimitado, já que os direitos paternos e os do soberano se confundirão”<sup>67</sup>.

Uma forma de racionalidade da assistência aos expostos que tornasse tal atividade útil ao Estado, foi propugnada pelo filantropo Monsieur de Chamousset, em sua *Mémoire politique sur les enfants*, publicada na França em 1756:

*É aflitivo ver que as despesas consideráveis que os asilos são obrigados a fazer com as crianças expostas produzem tão poucas vantagens para o Estado [...]. A maioria dessas crianças morre antes de chegar a uma idade em que se poderia extrair delas alguma utilidade [...]. Não se encontrará um décimo delas com 20 anos de idade [...]. E o que vem a ser esse décimo, tão caro, se lançarmos à conta dos que sobrevivem a despesa feita com os que morrem? Um número muito pequeno aprende ofícios; os outros, saem dos asilos para serem mendigos e vagabundos, ou se transferem para Bicêtre com uma certidão de pobreza<sup>68</sup>.*

O projeto de Chamousset era o de transformar a perda em lucro para o Estado, fazendo desse “peso morto (peso de mortos) uma produção rentável para a sociedade”, através das seguintes medidas: 1. Exportar para a Louisiana essas crianças, previamente alimentadas com leite de vaca, desde os cinco ou seis anos, para cultivar a colônia. 2. Imediatamente após o desembarque, seriam ocupadas na criação do bicho-da-seda — “operação fácil, que proporcionaria grande lucro” —; trabalho “que lhes proporcionará naturalmente uma recreação”, tal como se as vê divertindo-se nos internatos. 3. Ocupá-las, desde os dez anos, até que casem, aos domingos e feriados, com exercícios militares, reservando-se um tempo para a aprendizagem dos princípios da Religião. 4. Entre os 20 e 25 anos casar-se-iam, e se lhes daria tanta terra quanto pudessem cultivar.

O cálculo dos lucros para a França deveria ser feito com base nos seguintes dados: 1. somente na cidade de Paris, eram abandonadas cerca de 4.300 crianças; 2. se o resto do país produzisse o dobro desse número, ter-se-ia então cerca

de 12 mil crianças achadas, a cada ano; 3. adotando-se a proposta de aleitamento artificial, que diminuiria a mortalidade, restariam pelo menos nove mil crianças para serem exportadas todos os anos; 4. ao fim de trinta anos deste regime, as colônias francesas se teriam enriquecido de duzentos mil colonos; 5. em menos de um século, a França teria povoado um país maior e mais fértil, que lhe aumentaria consideravelmente as riquezas.

Chamousset sugeria outras utilizações para as crianças expostas, dentre as quais a de enviá-las às numerosas guerras, para não ter mais de recrutar os jovens “filhos legítimos”, “de famílias”, retirados da agricultura; pois, estas expostas

*(...) que não conhecem outra mãe senão a Pátria [...] devem pertencer a esta e ser empregadas da maneira que lhes seja mais útil: sem país, sem apoio além do que um sábio governo lhes proporciona, elas não têm ao que se apegar, e nada a perder. Poderia a própria morte parecer temível a esses homens que nada parece prender à vida, e que se poderiam familiarizar desde cedo com o perigo, caso se lhes destinasse ao serviço como soldados<sup>69</sup>?*

## “A educação pode tudo”

Pelo fato de que “a educação pode tudo” — dizia Chamousset —, não seria difícil que as crianças expostas aprendessem a olhar com indiferença a morte e os perigos, sentimentos dos quais elas não correriam o risco de serem afastadas por qualquer ternura recíproca nem por laços de parentesco.

O Estado e sua administração deveriam se esforçar para conservar as expostas vivas, aperfeiçoar sua higiene e o aleitamento, de modo que sobrevivessem aos primeiros anos. Cada aldeia que quisesse ficar isenta do serviço militar deveria encarregar-se de, no mínimo, oito dessas crianças, até que entrassem no exército; assim, cada pai e mãe cuidariam delas convenientemente, pois veriam em sua subsistência a liberdade dos próprios filhos. Para indenizar o Estado das despesas feitas com sua criação, os jovens milicianos serviriam a Pátria até os 25 ou 30 anos e, durante seus anos de serviço, o Estado economizaria um salário de marinheiro ou de soldado, bem mais elevado do que o custo anual de uma criança<sup>70</sup>.

Em 1873, um anônimo que assinava como “Amigo do Brasil” publicou um projeto para a fundação de uma *Fazenda-Escola ou Colônia Agrícola de Órfãos e Meninos Abandonados ou Sem Trabalho*. Após referir-se à recente liberdade concedida aos “filhos nascidos de ventre cativo”, explicava:

*O que, pois, a agricultura receia é que o governo os mande para os arsenais da Marinha de Guerra, ou que se lhes dê uma educação ligeiramente estranha à vida dos campos: e esses receios não são infundados, pois que até aqui*

*todos esses rapazes abandonados, pobres ou infelizes, têm ficado encerrados nos estreitos limites da cidade, ou completamente estranhos à vida agrícola*<sup>71</sup>.

A criação da Fazenda-Escola propiciaria “uma instrução séria, compatível com as necessidades da agricultura e do país”. Para lá, os Juizes de Órfãos enviariam os meninos expostos, pois, como lembra o anônimo: “Nas nossas mãos temos um paliativo, senão um remédio, para os males que possam cair sobre a agricultura”; afinal, “temos os meninos do país”, que podem tornar-se “excelentes obreiros, bons agricultores; temos todos esses crioulinhos libertos”.

Se a Roda foi um dos mecanismos que ajudou a pensar uma nova racionalidade de Estado — a calcular e distribuir seus lucros financeiros, administrativos, morais —, as práticas de recolhimento e de segregação, promovidas por ela, somente são inteligíveis em relação aos axiomas que regiam o antigo sistema de alianças e de filiações, já que se incumbiam dos “restos” inevitáveis de tal regime familiar.

Por livrarem a sociedade e as famílias “dos indesejáveis”, tanto ampliaram o espaço de intervenção do Estado, na conservação e utilização dos indivíduos, quanto funcionaram como ponto de partida para o desencadeamento de ações corretivas e moralizadoras das condutas; estabelecendo-se assim não uma aliança estratégica entre as duas ordens — a da família e a do Estado —, e sim uma convivência tática, na qual a Roda — este dispositivo técnico engenhoso — rompia, “sem alarde e sem escândalo, o vínculo de origem desses produtos de alianças não desejáveis”, bem como depurava “as relações sociais das progenituras não conformes à lei familiar, às suas ambições, à sua reputação”<sup>72</sup>.

Exemplar da reviravolta na relação Estado-família, o sistema da Roda dispôs para o Estado, primeiramente, a absorção dos excluídos da ordem familiar e o estímulo a que vivessem para então integrá-los; e, finalmente, seu aproveitamento enquanto corpos úteis, proveitosos e lucrativos. Para a mãe da família popular, tal sistema a transformou em nutriz, mandatada pelo Estado, e foi deste modelo que ela retirou a dupla dimensão de sua condição a acompanhá-la por longo tempo: a remuneração coletiva e a vigilância médico-estatal. Para as expostas, articulou sua condição de “filhos da Pátria”, produtos de um confronto entre a mulher popular e a assistência estatal, e sobre quem lançou a suspeita se fôra ou não desejado seu engendramento<sup>73</sup>.

## **Prática de internamento**

Sem dúvida, a Roda dos Expostos integrou o que Foucault chamou “prática de internamento”, constituída por uma rede de instituições que se implantou a partir do século XVII: uma nova reação à miséria, um novo patético; de um modo mais amplo, um outro relacionamento do sujeito humano com aquilo que pode haver de mais inumano em sua existência.

O pobre, o miserável, o homem, a mulher e a criança da Roda que não sabiam responder por sua própria existência assumiram uma figura que a Idade Média não teria reconhecido; isto é, a miséria despojada de sua positividade mística, por um duplo movimento do pensamento: “o que retira à Pobreza seu sentido absoluto e à Caridade o valor que ela obtém dessa pobreza socorrida”<sup>74</sup>.

De maneiras específicas, o Estado regulava a pobreza, enquanto a Igreja Católica reorganizava sua caridade. Nestes movimentos, é exemplar que São Vicente de Paula, em 1632, em Paris, tenha fundado as primeiras *Couche*, ou abrigos das crianças achadas, consideradas os embriões das creches<sup>75</sup>. Através delas, se afinava o pioneirismo jesuítico com o papel atribuído pelo Estado moderno à educação: centralização dos abandonos; atribuição de finalidade estatal ao encargo dessas crianças; antagonismo à utilização que a corporação dos mendigos fazia das expostas, tornando-as, “por meio de mutilações sem número”, “objetos próprios a suscitar a ‘compaixão’”<sup>76</sup>.

O exílio da antiga criança exposta e o moderno internamento da Roda não trouxeram consigo o mesmo sonho político, embora ambos conservassem o anonimato de quem expunha: um era o de uma comunidade caritativa; o outro, o sonho de uma sociedade disciplinar que, em seus primeiros gestos, ainda não necessitava nem queria ver quem expunha; mas que, por isto mesmo, o que fazia era positivar e governar, de modo disciplinar, os corpos infantis expostos que assim se publicizavam.

Tanto o exílio quanto a Roda, em sua maior ou menor intimidade com a morte, não configuraram de início “problemas públicos”: isto foi se constituindo de modo descontínuo, desde que as primeiras instituições de assistência, bem como a Roda foram, por muito tempo, “problemas” do clero, das confrarias de caridade, dos homens e das mulheres da alta elite que se dedicaram a recolher esmolas e a proceder a legados e a doações para amparar a pobreza das crianças abandonadas.

 **Legados e doações.** Na documentação dos Expostos da Santa Casa de Porto Alegre, “encontra-se um dossiê de documentos, de tipologia diversa, relativa aos encaminhamentos e providências tomadas em virtude dos bens deixados por Félix Ferreira de Mattos e Izabel Ambrozina da Fonseca Bastos em benefício das órfãs da Casa da Roda [...]. D. Izabel Bastos, falecida em 11 de agosto de 1893, deixou a título de dote às órfãs da Santa Casa, residentes em Porto Alegre e Viamão, os rendimentos oriundos da aplicação da importância de 61:484\$030. Igualmente Félix de Mattos, falecido em 29 de outubro de 1922, no seu inventário destinou bens à Misericórdia da Porto Alegre, deixando a ela um prédio à Rua Voluntários da Pátria, nº 68 e 70, e uma casa à Rua Gal. Câmara, nº 8 e 10, alto e baixos, com a condição de se beneficiar durante 74 anos, e uma vez a cada ano, uma órfã como era feito com o dote de D. Izabel” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. Casa da Roda ..., 1997, p. 254). A Casa da Roda era sustentada por doações “dos que se apiedavam das crianças abandonadas. Muitas vezes as entidades beneficentes promoviam sorteios e concursos para

auxiliar os expostos. Em 1867, por exemplo, a menina Elvira foi aquinhoadada pela Sociedade Firmeza e Esperança com a quantia de 633 contos. O dinheiro foi depositado num banco até que ela tivesse ‘tomado estado’, ou seja, atingisse a idade de casar” (cf. Guimarães, 1984, p. 25). A Roda e a Casa dos Expostos do Rio de Janeiro foram instaladas a partir de doações feitas por Romão Duarte, rico comerciante carioca, membro da Irmandade da Misericórdia (cf. Lima e Venâncio, 1996, p. 66).

Centralizando a exposição desordenada e funcionando como uma estratégia de governo frente à mendicidade, o internamento da Roda ligou-se a uma problematização mais ampla da moral e da ordem; em uma época na qual a ética se tornava laica e a virtude dos indivíduos aparecia como um objeto a ser administrado pelo Estado, assim como o comércio e a produção: “os muros da internação encerram de certo modo o lado negativo desta cidade moral, com a qual a consciência burguesa começa a sonhar no século XVII”. Cidade-Moral onde impera uma “espécie de soberania do bem em que triunfa apenas a ameaça, e onde a virtude [...] só tem por recompensa o fato de escapar ao castigo”. À sua sombra, nasce esta estranha república do Bem, imposta pela força a todos os suspeitos de pertencer ao Mal: as leis do Estado e as do coração finalmente identificam-se umas com as outras<sup>77</sup>.

Retirando a positividade mística que envolvia a miséria na Idade Média, e recusando a necessidade das obras de caridade para a salvação eterna, a Reforma realizou um novo recorte da pobreza: além de ser o sinal de um castigo de Deus, a pobreza passa a ser concebida como um efeito da desordem, um obstáculo à ordem.

Também o catolicismo, por caminhos diferentes, chega a resultados análogos: converte os bens eclesiais em obras hospitalares, atribuindo a estas um alcance geral e avaliando-as conforme sua utilidade para a ordem dos Estados. O mundo católico adota um modo de percepção da miséria que se havia desenvolvido no mundo protestante: a partir daí, os miseráveis não eram mais reconhecidos como o pretexto enviado por Deus para suscitar a caridade do cristão e, com isto, dar-lhe a oportunidade para sua salvação.

Ao redefinir a miséria, a Igreja investe em uma cisão que inexistia no mundo medieval: entre os bons e os maus pobres — os de Jesus Cristo e os do Demônio. Por efeitos de tal divisão, o internamento era justificado duas vezes: a título de benefício e a título de punição — ora era assistência, ora era castigo, conforme o valor moral daquele a quem o internamento era aplicado. A “Grande Internação” insere-se na laicização da caridade, que assumia a forma de uma razão de Estado, colocando sob seus cuidados e os da Cidade-Moral toda a população de pobres, incapazes, expostos<sup>78</sup>.

Se a antiga exposição das crianças exaltara a miséria e glorificara a experiência de recolhimento — pela salvação e alívio que propiciava —, a exposição na Roda suprimiu a criança miserável, foi fazendo a esmola desaparecer e

dando cabo da dialética entre a humilhação e a glória. Foi a Roda que introduziu o corpo infantil na relação entre a desordem e a ordem, encerrando-o numa culpabilidade. Foi ela que começou a fazer desse corpo o corpo de um sujeito infantil moral, retirando-o da desordem das ruas para depositá-lo na rotação da ordem da Roda e da previdência dos Estados.

## **Objeto da polícia**

Crianças da roda, filhas da falha, bocas para as quais não havia alimento, minúsculos párias, sobras da vida, desgraçados espúrios, sim; mas não mais expostos em qualquer lugar: encerrados na hospitalidade camuflada de uma moldura de pedra, em um sítio especificado, escuro e retirado, seus corpos serão doravante encarados apenas no horizonte da moral, dentro dos muros de uma casa vizinha a de todos os seus semelhantes.

Corpo que se destaca sobre o fundo formado por um problema de polícia, referente à ordem dos indivíduos na Cidade-Moral. Outrora, ele fora recolhido porque vinha de outro lugar; agora, é excluído-incluído porque vem daqui mesmo e seu lugar é entre os miseráveis, as vagabundas, os loucos, as histéricas, os perversos. Acolhido, numerado, descrito, saneado, batizado, o infantil estará na Roda, fora do caminho, pois que perturba nosso espaço social.

Problema de polícia: o corpo da Roda é da alçada dos Estados administrativos, caracterizados pela multiplicação das atividades que passam a ser objeto de sua intervenção, ao incorporar funções anteriormente executadas pela Igreja e por particulares. Corpo que exige a atuação das duas faces da polícia: 1. a da segurança, que garante o poder do Estado sobre as forças internas e assegura sua defesa contra as forças externas; 2. a do bem-estar, que deve aumentar a riqueza e a felicidade públicas.

Nada mais simples de pensar, pois, o sexo não se julgava apenas, administrava-se; exigia procedimentos de gestão; sobrelevava-se ao poder público; devia ser assumido por discursos analíticos; tornava-se uma questão de polícia<sup>79</sup>. Administração que apontava: não manter relações sexuais fora do casamento; assegurar a saúde dos futuros herdeiros, evitando casamentos suspeitos de “perversidade”; controlar as enfermidades venéreas e domésticas; etc.

Como teria sido possível deixar fora da questão de governo sexual o corpo infantil exposto, nascido do sexo, e de um sexo no mais das vezes “mau”? Como se abster de introduzi-lo não na repressão da desordem mas na majoração ordenada das forças coletivas e individuais do Estado? A Roda exaltava a função purgadora dos desvios sexuais, sendo uma espécie de confessorário que, ao mesmo tempo, registrava e absolvía os produtos das faltas; mas, acima de tudo, a Roda conhecia e controlava um novo corpo de criança que de sua própria maquinaria nascia.

Os tratados de polícia, alicerçados na distinção entre Razão e Desatino, já

tinham prescrito o recolhimento daqueles que se entregavam à devassidão: escândalo público e interesse das famílias. O internamento foi o instrumento fornecido pela monarquia absoluta para uso da família burguesa; e a Época Clássica doara uma ética sexual que ultrapassava a questão da legitimidade ou da ilegitimidade das relações: o corpo infantil emerge, como legítimo herdeiro, da distinção entre saúde e doença, entre normal e anormal.

A vida do corpo exposto na Roda torna-se objeto da polícia: seu indispensável, seu útil e seu supérfluo deviam ser por ela regulados na medida exata. Era missão da polícia garantir que esse corpo sobrevivesse, vivesse e inclusive fizesse algo mais do que viver: fosse feliz e útil, e reforçasse a potência do Estado, enquanto cada um e conjunto de individualidades<sup>80</sup>.

A Roda foi um dos dispositivos de governamentalização do Estado moderno: o corpo infantil somente pôde ser depositado na Roda em função do desbloqueamento da arte de governar em conexão com a emergência do problema da população — a perspectiva da população, a realidade dos fenômenos próprios à população, suas variáveis — ; corpo que daqui para a frente girará, não só na Roda, como também nas outras técnicas e táticas de governo, que definem, a cada instante, se ele deve ou não ser responsabilidade do Estado; se é objeto público ou privado; se é para nascer ou para morrer; se é para ser subordinado, pedagogizado, adultizado, sexualizado.

Governamentalidade de um corpo onde se encontram as técnicas de dominação exercidas sobre outros corpos e as técnicas de si: “corpo exposto”, e, por esta característica, implicado nas práticas de si; bem como na arte de se governar adequadamente uma família, e na ciência de bem governar o Estado. Constituição de outra-família: célula de sujeitos morais da razão, não mais modelo quimérico e concreto de governo, mas elemento imprescindível no interior da população e instrumento privilegiado da arte de governar. Gestões instrumentais da população: campanhas contra a mortalidade infantil; exigência de casamento monogâmico e heterossexual; campanhas de vacinação; programas de aleitamento.

Forma de governo não apenas de um corpo, mas de vários: corpos anônimos dos pais/mães; corpo familiar não conspurcado; corpo social em ordem, operando pela Higiene e pela Norma. Solo de cultura das disciplinas: a desarticulação dos mecanismos feudais de exercício do poder, bem como das organizações corporativas e comunitárias de controle e assistência, requisitava a constituição de um sujeito jurídico responsável, em face da sociedade regida por um contrato da Razão.

Nesse processo, demarcava-se a separação entre aquilo que é o ser de Razão do humano daquilo que era vivido como uma experiência de seu Desatino. Se a cultura das disciplinas tirara dos indivíduos sua inocência e os levava a guiar suas condutas pela Razão — não mais possíveis de serem estabelecidas em conformidade com a Providência ou com o Destino — , a Roda foi um dos mecanismos desta cultura de ruptura; e, ao mesmo tempo, de passagem para

outro tempo, em que cada indivíduo é tido por um ser único, capaz de responder pelas próprias condutas.

Na supressão da tutela dos costumes, o ingresso na maioria supôs ainda a tutela do Estado e de suas instituições, que cuidaram de fazer o Ocidente superar sua menoridade. A exposição das crianças na Roda assinala a emergência de uma operação eminentemente pedagógica, enquanto operação de gestão das condutas e das contingências a que os indivíduos se viam sujeitos; e, talvez, tenha sido o complemento necessário para a época do Iluminismo, que ainda não era uma época esclarecida.

## Governo de si

A história da exposição dos cinco filhos de Rousseau na Roda emblematiza a passagem da tutela do exterior para a tutela interior<sup>81</sup>; ou, em outras palavras, do deslocamento de inflexão do governo pelos outros para o governo de si mesmo:

*Enquanto eu filosofava sobre os deveres do homem, um acontecimento veio obrigar-me a refletir mais sobre os meus. Thérèse engravidou pela terceira vez. [...] Meu terceiro filho foi, portanto, posto na Roda, assim como os primeiros, e o mesmo aconteceu com os outros dois que se seguiram, pois foram cinco ao todo os filhos que tive. Tal arranjo me pareceu tão bom, tão sensato, tão legítimo, que se não me gabei abertamente, foi apenas por consideração a Thérèse [...]»<sup>82</sup>.*

Rousseau justifica para si, e para os/as leitores, tal atitude, vinculando-a a uma sujeição aos costumes do grupo:

*Enquanto eu engordava em Chenonceaux, minha pobre Thérèse engordava em Paris, mas de outra maneira; e quando voltei verifiquei que minha obra estava mais adiantada do que pensara. Isso me teria lançado, visto minha situação, num embaraço extremo, se companheiros de mesa não me tivessem fornecido o único recurso para dele sair»<sup>83</sup>.*

O grupo que se reunia na casa de madame La Selle — mulher de um alfaiate, que fornecia “comida má”, mas cuja mesa não deixava de ser procurada por causa da “companhia certa e boa” que ali se reunia — ensinava a Rousseau “loucas anedotas divertidas”, e também “as máximas” que ali se estabeleciam: pessoas honradas ridicularizadas, maridos enganados, mulheres seduzidas, partos clandestinos, eram os assuntos mais comuns, “e os que forneciam crianças para os *Enfants-Trouvés* eram sempre os mais aplaudidos”:

*Isso me seduziu; formei meu modo de pensar de acordo com o que via dominar entre pessoas tão gentis e no fundo tão honradas; e a mim mesmo disse: — Já que é este o costume da terra, posso segui-lo porque nela vivo. Eis o que*

*eu procurava. Resolvi segui-lo com a alma leve, sem o menor escrúpulo; e o único que tive que vencer foi o de Thérèse, com quem tive o maior trabalho do mundo para obrigar a adotar aquele meio único de salvar sua honra. A mãe que além disso receava novos embaraços com a filharada, tendo vindo em meu auxílio. Thérèse deixou-se convencer<sup>84</sup>.*

Quando nasce o terceiro filho, Rousseau constrói o que chama de um “paradoxo de si mesmo”, enquanto indivíduo no uso da Razão: fala de seus sentimentos de justiça, amor, amizade, generosidade e ternura, para indagar “se tudo isso pode ser harmonizado na mesma alma com a depravação que faz calcar aos pés, sem escrúpulos, o mais doce dos deveres” — o de ser pai. Responde:

*Não, sinto-o e digo-o em voz alta, não é possível. Nunca, num só instante de sua vida, Jean-Jacques pode ser um homem sem sentimentos, sem entranhas, um pai desnaturado. Pude enganar-me, porém não ficar empedernido. Se expuser minhas razões, direi demais. Já que conseguiram seduzir-me, seduzirão muitos outros: não quero expor os jovens que me possam ler a que se deixem arrastar pelos mesmos erros. Contentar-me-ei em dizer que foram tais, que ao entregar meus filhos à educação pública, por não poder educá-los eu mesmo, destinando-os a ser operários e camponeses em vez de aventureiros e cavaleiros de indústria, julguei agir como cidadão e como pai, e considerava-me como um membro da República de Platão<sup>85</sup>.*

Os riscos de entregar seus filhos “àquela família mal-educada” de Thérèse, faz com que Rousseau opte pela educação pública, cuja única via era a exposição na Roda: “Os riscos da educação nos *Enfants-Trouvés* eram bem menores”. Em *Os devaneios do caminhante solitário*, na *Nona caminhada*, escrita em 1778, ano de sua morte, Rousseau retoma a mesma justificativa:

*Compreendo que a censura por ter colocado meus filhos na Roda de Expostos tenha facilmente degenerado, forçando-se um pouco os fatos, na de ser um pai desnaturado e de odiar as crianças. Contudo, é certo que foi o medo de um destino para eles mil vezes pior e quase inevitável, na falta de qualquer outro caminho, que mais me determinou nessa diligência. Se eu fosse mais indiferente ao que se tornariam e sem as possibilidades de os criar eu mesmo, teria sido necessário, na minha situação, permitir que fossem criados por sua mãe, que os teria mimado, e por sua família, que deles teria feito monstros. Tremo ainda ao pensar nisso<sup>86</sup>.*

Em função das perseguições que lhe moveram, das armadilhas que lhe armaram, Rousseau vê confirmada esta sua atitude: “sabia que a educação menos perigosa para eles seria a do asilo de enjeitados e lá os coloquei”. Com bem menores dúvidas, acrescenta Rousseau, faria hoje, se tivesse de voltar a fazê-lo: “e sei bem que nenhum pai é mais terno do que eu teria sido para com eles, contanto que o hábito tivesse ajudado um pouco a natureza”<sup>87</sup>.

Embora o coração o censurasse por expor os filhos, a Razão provava a Rousseau que agira com acerto:

*Mais de uma vez [...], os gemidos de meu coração me disseram que me havia enganado; mas, longe de minha razão me dizer o mesmo, freqüentemente bendisse o céu por tê-los resguardado desse modo do destino do pai e daquele que os ameaçava quando me visse obrigado a abandoná-los. Bem pesadas as coisas, escolhi o melhor para os meus filhos, ou pelo menos o que julgava ser o melhor. Teria querido mais ainda: preferia ter sido educado e criado como eles o foram<sup>88</sup>.*

Ainda que Rousseau faça passar a decisão de expor seus filhos pelo cálculo de “perdas-benefícios”, também fica implicado pela categoria de “anormalidade”, incompatível com os sentimentos paternos normais:

*A resolução que eu tomara a respeito de meus filhos, embora pudesse me parecer razoável, não tinha podido deixar meu coração tranqüilo. Ao meditar em meu *Traité de l'éducation*, senti que havia negligenciado os meus deveres aos quais não poderia fugir de modo nenhum. Os remorsos finalmente se tornaram tão fortes que quase me arrancaram a confissão pública de minha falta no começo de *Émile*, e traços dela ali estão, e tão claros que, depois de tal passagem, é surpreendente que tivessem tido a coragem de me censurarem por causa dela<sup>89</sup>.*

À medida em que justifica a exposição dos filhos na Roda, parece que Rousseau se afeta por três forças e por três formas diferentes de sujeição: 1. A força dos costumes leva-o à segurança do pertencimento a um grupo. 2. A força da razão encaminha-o à condição de cidadão como pertencente a um Estado. 3. A força da natureza humana integra-o, pela via da censura, à condição de “verdadeiro pai”.

Para exercer o auto-governo, Rousseau — e depois dele, todo o indivíduo ocidental? — necessitou naturalizar suas formas de subjetivação: instinto materno; paternidade responsável; infantil natural; família monocelular; heterossexualidade sadia; verdadeiro sentimento em relação aos infantis; a criança educada; uma infância sem fim<sup>90</sup>.

## **Ovo-de-Colombo na antecâmara do Panóptico**

A “exposição” e a “exposição na Roda”: dois esquemas diferentes, mas não incompatíveis; o primeiro, integrante de um regime dominado pela estrutura da soberania, em que predominava o interesse pelo “sangue azul”; o segundo, componente de um regime dominado pelas técnicas de governo, ao qual interessa o “sangue são”. Lentamente, eles se aproximam, combinam-se, cruzam-se, afastam-se, vão-e-vem em movimentos ora de 180° ora de 360°, após a girada do cilindro e o toque da sineta na Casa.

Desde a prateleira de madeira côncava, com ou sem almofada, a-morte-a-vida<sup>91</sup> infantil faz sua entrada em cena no observatório do quadriculamento disciplinar: o recorte fino dos espaços e dos tempos cotidianos da vida de cada criança em relação com os institucionais; a individualização, pela atribuição numérica e pelos registros escritos; a interpelação e a divisão binária entre as crianças “da Roda” e as “de família”; a determinação coercitiva e a repartição diferencial acerca de quem é esta criança; onde e com quem deve ficar, até que idade; como caracterizá-la; como reconhecê-la se vierem buscá-la; como exercer sobre ela uma vigilância constante; como alimentá-la e o que lhe dar de comer; o que deve vestir, calçar e quando deve ser trocada; onde e como dormir; como e quando funcionaram seus intestinos; qual medicação, em que quantidade e em qual horário; qual será o seu destino — “primário”, “secundário”, “final” — ; etc.

Se para o pai/a mãe parecia que a Roda funcionava por uma lógica oposta à do Panóptico, para a criança exposta existia só um único momento de escuridão: aquele átimo de instante em que o cilindro de madeira girava, da rua para dentro da Casa. Depois dele, o som da campainha confirmava a técnica de governo a que fora destinada, lançando-a na armadilha da visibilidade geral: as janelas em todas as paredes das Santas Casas; a luz dos refeitórios e dos gabinetes médicos; a contraluz das salas de banhos; o candeeiro sempre aceso dos quartos de dormir, em que as camas tinham espaços brancos entre elas — camas próximas, mas sempre separadas.

 **Da maneira por que se darão a criar os meninos Expostos.** O Regimento de 1842 da Casa da Roda de Porto Alegre, em suas *Disposições communs*, estabelece: “Fica prohibido o uzo de colchões nas camas dos meninos expostos pela impossibilidade de se conservarem enchutos, e pela possibilidade de communicarem ás crianças, que os ocuparem depois de outras, as molestias que estas podessem ter: os colchões serão substituidos por esteiras dobradas de tabúa, cobertas com pelles de carneiro curtidas: as esteiras, pelles, e roupas que tiverem servido a uma criança não poderão servir a outra, sem que primeiro tenham sido convenientemente lavadas: as camas das crianças estarão proximas ás de suas amas, mas sempre separadas destas, de modo que se evitem as desgraças que muitas vezes acontecem de serem as crianças mortas por amas, que se deixão cahir sobre ellas durante somno” (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. Regimento de 1842, Cap. IIII - *Da maneira por que se darão a criar os meninos Expostos* — , Secção 3<sup>a</sup>, Art. 50, p. 20).

O visível finalmente do infantil: não mais obscurecido por monturos de lixo, soterrado por trapos, escondido em terrenos baldios, sendo tragado pela escuridão das goelas dos cães e dos porcos, fechado em cestas calafetadas com betume e piche; não mais desordenado como no infanticídio ou na exposição sem norma, mas diagramando toda sua vida; implantando seu corpo nos espaços; distribuindo-o em relação aos outros; organizando-o hierarquicamente; dis-

pondo-o conforme os centros e os canais de poder; definindo-o de acordo com as formas de intervenção, filantropia, assistência, caridade, direitos; impondo as tarefas, as dívidas, as culpas.

O som da campanha alarmava e promovia a enunciabilidade da individualização; a cada exposta-recolhida reservava-se uma página do grande livro de registros de entradas, onde todas as eventualidades de sua vida eram cronologicamente inscritas: número de matrícula, sexo, cor, sinais, vacinas, hora, mês, ano, o batismo com a atribuição de nomes — os próprios, os dos padrinhos, os dos santos padroeiros, das criadeiras, das amas — , os registros ao longo do tempo das aptidões, condutas, faltas, erros, crimes, punições, condições de saúde, saídas para casas de amas, para prestar serviços, emancipação da casa, data do casamento, valor do dote, número e nomes dos filhos, data da morte, *causa mortis*.

Todo um sistema de documentação permanente: um boletim individual; um parecer descritivo de vida inteira; uma conta moral — em nome de uma economia em material, em pessoal e em tempo investido; em nome da eficácia da prevenção; em nome de um funcionamento contínuo e da instalação de mecanismos contínuos; em nome da moral pública, da família, da homofobia, da raça e da espécie, da sociedade ameaçada pela exposta recolhida-registrada.

Individualização e massificação realizadas pelo uso de mecanismos que entrevistavam, testavam, inquiriam, examinavam, olhavam e dele falavam, levando o infantil a se confessar e a fazer confidências; para que, finalmente, assumisse em toda extensão e intenção o visível e o enunciável da denominação genérica e corrente que lhe fora atribuída há muitos séculos atrás: a de CRIANÇA EXPOSTA — dada a outros, dada a ver, dada a ser dita; revelada, descoberta, exibida, mostrada — , para ser batizada, educada, sujeitada, enquanto consciente de si mesma e imersa no dispositivo de poder e nos estratos de saber disciplinares.

Nada de externo *versus* interno, senão efeitos estruturados de práticas sociais: as casas da Roda foram a majoração produtiva e o laboratório de poder acerca do infantil; seus mecanismos de observação ganharam em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento das crianças; seus registros descobriram novos objetos a serem conhecidos em todas as superfícies onde este poder se exercia: na massa e na coleção de infantis separados. Nada escapava mais à mirada dos dispositivos articulados pela Roda.

Mecanismos de poder surgidos de uma nova escala de observação e de um novo tipo de objetivação que deram vida ao novo objeto discursivo “infantil”. Estratégias que, ainda agora, estão dispostas em torno de seu corpo, tanto para marcá-lo quanto para modificá-lo; tanto para apontar o normal quanto, com mais motivos, para tratar do anormal. O padrão de medida usado foi, desde então, a norma.

A Roda foi o engenho, a máquina, a engrenagem giratória e ótica, o arranjo enunciativo, a tecnologia disciplinadora do infantil. Ela foi capaz de exercer muitas funções: de educação, terapêutica, de produção, de castigo, de vigilân-

cia, de moralização, de saneamento, de controle, de dominação, de subjetivação. Ela fez emergir objetos e subjetividades, já que remeteu a instituições, processos econômicos e sociais, formas de comportamento, sistema de normas pedagógicas e técnicas educativas.

A Roda é a figura emblemática de todos os processos de individuação do infantil ocidental. Nunca possuiu modelo fixo. Sua tecnologia sempre foi dinâmica, polimorfa, mutante. Chega aos corpos em profundidade e persegue o adestramento minucioso de suas forças úteis. Somente por funcionar, expande um saber técnico acerca dos comportamentos, uma engenharia das condutas, uma ortopedia da infantilidade. A Roda: esta espécie de ovo-de-Colombo, na antecâmara da ordem política do Panóptico.

## **Nossas rodas educativas**

Simple objeto de uma formação histórica que condensa uma transição, a Roda se difundirá no corpo social, tornar-se-á uma função generalizada: a educação escolar fará suas vezes, fará a parte que lhe cabe, recebendo, acolhendo as crianças — não somente “as expostas”, no sentido antigo, mas também as outras, “as expostas” à cultura, à racionalização, à moralização.

Serão outras as “rodas educativas”, bem mais metafóricas, aquelas que nunca mais exigirão o anonimato, mas uma forte aliança entre quem expõe e quem acolhe o infantil ainda exposto. Aliança entre todas/os as/os governantes d’alma — mães, pais, padrinhos, madrinhas, sacerdotes, médicos/as, pedagogos/os, psicanalistas — que controlarão a exposta em sua idoneidade; fracionarão suas condutas e seu tempo; castigarão e recompensarão seu corpo; produzirão sua verdade.

Tal como sua matriz — a escola cristã —, as rodas educativas não podem apenas formar crianças dóceis; devem permitir vigiar também seus pais e mães; informar-se de suas maneiras de viver, seus recursos, seus costumes. Minúsculos observatórios sociais estas rodas: penetram nos adultos e sobre eles exercem um controle regular; sob pretexto do mau comportamento de uma criança ou de sua ausência, interrogam os/as vizinhos/as para saber se a família diz a verdade; entrevistam depois o pai/a mãe, para verificar se sabem como criar sua criança, se estão decididos a arrancar seus vícios; verificam quantas camas há e como todos/as se repartem nelas durante a noite; a visita termina com uma esmola, um presente, ou a ou doação de camas suplementares<sup>92</sup>.

Tanto investimento prossegue girando ao redor do corpo infantil sem amparo, a ser amparado pelo poder educacional. A raiz infinitamente pequena de poder ainda é este corpo: como suporte para códigos jurídicos, regulamentos, estatutos; como meio para especificar as tarefas e determinar os controles, regimes, higiene; como forma de racionalizar, de modo utilitário, as condutas infan-

tis e as adultas; como base para criar um novo conjunto de técnicas de cuidados e de regulação das populações; enquanto “fonte de dados”, para constituir a regularidade de um saber, descrições e receitas.

As práticas de “salvar as crianças” — do século XVII, pelo recolhimento da exposição nas ruas, e do XVIII, pela Roda — dão lugar, desde o final do século XIX, às práticas de “educar as crianças”; embora aqui ainda se trate da positividade de uma “salvação”. Afinal, não foi por nada que a Razão de Estado descobriu que, ao salvar o outro-infantil, pela internação, produzia não apenas seu recolhimento, mas sua “criação”, gerando um estranhamento em relação à figura familiar do cotidiano. Os gestos e mecanismos que proscreveram a exposta, acolhendo-a, desfizeram a trama, alteraram seu rosto na paisagem social, fizeram dela uma figura bizarra que ninguém reconhecia mais: suscitaram “A Estrangeira”, ali mesmo onde ninguém a pressentira.

Refazer a história desse processo de banimento do corpo infantil é fazer a arqueologia de uma alienação: descrever os gestos que com ele foram realizados; voltar a escrever os registros que dele foram escritos; demonstrar as operações específicas que se equilibraram na totalidade por ele formada; inventariar de qual horizonte provinha aquele corpo que partiu junto com todos os outros, sob o golpe da mesma segregação; escavar as experiências que fazia de si mesmo, no exato momento em que alguns dos perfis mais costumeiros começaram a perder sua semelhança com aquilo que reconheciam como as imagens próprias<sup>93</sup>.

O diagrama de poder da Roda instalou um corte abrupto que provocou medidas administrativas sobre o corpo infantil; o qual, sem dúvida nenhuma, faz parte das camadas históricas do dispositivo de infantilização, por materializar, na dura realidade do cilindro giratório, engastado em uma moldura de pedra, que da rua mal se via, os arranjos d’a-vida-a-morte do infantil e da mais-valia de uma infância sem fim<sup>94</sup>.

Tendo passado pela madeira escura, o infantil moderno finalmente ingressa — não na Casa da Roda, como se poderia pensar — na Casa de Vidro do Panóptico: toda ela atravessada e penetrada por mecanismos disciplinares. *Milieu* indecível, exclusão-inclusiva, onde, chegada a nossa vez, recolhemos este corpo: para fornecer-lhe um novo modo de subjetivação, otimizando sua contabilidade moral e eficácia produtiva, em nossas Rodas Educativas.

## Notas

1. Cf. Corazza, 1998a.
2. Na língua italiana, por exemplo, existem muitas palavras para designar esta condição da criança exposta, quase todas dotadas de um caráter moralmente negativo: *inventi*, *trovati*, *trovatelli*, *projectti*, *proietti*, *reietti*, *jettatelli*, *gettatelli*, *innocenti*, *incerti*, *bastardelli*. Na França, a suavização do estigma atribuído pelas designações de “ex-

- postas” ou “enjeitadas” foi o centro de um projeto apresentado à Convenção de 1793: “Estas crianças serão daqui por diante designadas sob a denominação de ‘órfãos’; todas as outras qualificações são absolutamente proibidas”. Poucos dias depois, a Convenção decidiu que estas crianças deveriam ser chamadas de “filhas naturais da Pátria” (cf. Oliveira, 1990, p. 48).
3. Durante o século XIX, no Brasil, o discurso médico-higienista elegeu a assistência às crianças expostas como um de seus alvos prioritários, tornando-a um suporte instrumental para intervir nas condutas da família patriarcal assentada em uma sociedade escravocrata (cf. Costa, 1989, analisando a questão das crianças expostas no interior das estratégias de intervenção e de constituição do saber médico-higiênico, simultâneo ao processo de medicalização das famílias no Brasil Colonial e Imperial).
  4. Dos quais são exemplos na literatura brasileira: *Relíquias de casa velha*, de Machado de Assis (1962, em particular, *Pai contra mãe*, p. 9-26); e *Rosaura, a enjeitada*, de Bernardo Guimarães (s.d.).
  5. Cf. Oliveira, 1990, p. 51-2. Muitos séculos depois, no XVIII, em Vila Rica, Minas Gerais, não era tanto a “exposição ao tempo ou fome” que matava as expostas, mas os porcos que as devoravam: “esses animais [...] que habitualmente vagavam por Vila Rica e, desde a década anterior, tinham se tornado objeto de seguidas críticas por parte das disposições oficiais” (Mello e Souza, 1996, p. 31).
  6. Cf. Salles, 1983, p. 46-7.
  7. Oliveira, 1990, p. 42, citando Tertuliano.
  8. Aristóteles, 1988, p. 149.
  9. Marcilio, 1997, p. 56.
  10. Cf. Oliveira, 1990, p. 43.
  11. Flandrin, 1988, p. 199-200.
  12. Flandrin, 1988, p. 200-2.
  13. Cf. Mello e Souza, 1996, p. 40. Na parte inferior do *Termo*, consta a seguinte nota: “Faleceu esta enjeitada em 22 de agosto e até esse dia se mandou pagar. Está pago (rubricado pelo escrivão da Câmara)”.
  14. Há controvérsias em relação a este “pequeno número de crianças expostas no Brasil”, comparativamente ao elevado número de expostas na Europa do mesmo período, tais como as formuladas por Mello e Souza (1996), ao estudar livros de expostos, assentos de batizados e atas de Senado da Câmara das cidade de Mariana e Vila Rica, Minas Gerais, entre 1751 e 1779. A pesquisadora indica que grande parte das crianças expostas devem ter morrido antes mesmo de serem matriculadas nos assentos camerários, devido: 1. à dureza cotidiana na capitania do ouro, fustigada pelo Fisco; 2. à difusão dos concubinatos e uniões esporádicas; 3. à precariedade das condições de higiene e saneamento nos aglomerados urbanos; 4. à fragilidade das Misericórdias no desempenho das funções assistencialistas; 5. à impossibilidade das Irmandades assumirem totalmente a criação das expostas; 6. e à indefinição legal da Metrôpole, vigente até 1775 [ano do *Alvará* do ministro Sebastião José de Carvalho e Mello, considerada a mais importante lei existente no século XVIII so-

bre a questão das expostas]. Assim, pode-se pensar que a indefinição de uma política com relação às expostas e a situação de muitas crianças sequer serem registradas encobre uma taxa de mortalidade mais alta do que a cogitada até o presente momento.

15. Cf. Marcilio, 1997, p. 68-71, citando Marcilio e Venâncio.
16. Cf. Marcilio, 1997, p. 68.
17. Maia Neto, 1945, p. 10.
18. Cf. Oliveira, 1990, p. 6, citando descrição do médico higienista do Rio de Janeiro, Dr. José Vieira Fazenda, de 1909.
19. Cf. Leite, 1996, p. 106, referindo diário de viagem do diplomata norte-americano Andrews, de 1887.
20. Cf. Leite, 1996, p. 100, indicando anotações dos missionários protestantes norte-americanos Kidder e Fletcher, de 1851.
21. Cf. Leite, 1996, p. 104, citando excerto do diário do escritor norte-americano Thomas Ewbank, de 1846.
22. Cf. Marcilio, 1997, p. 54.
23. Cf. Russell-Wood, 1981, p. 233; Marcilio, 1997, p. 54-5.
24. Cf. Oliveira, 1990, p. 54.
25. Cf. Donzelot, 1980, p. 30.
26. Cf. Marcilio, 1997, p. 58.
27. Cf. Mello e Souza, 1996.
28. Cf. Marcilio, 1997, p. 60-2.
29. Cf. Pereira, 1994, p. 95.
30. “A sociedade urbana escravista era desprovida de um expressivo *lumpen*, pois aqueles que eram incapazes para o trabalho escravo, ou agregado, eram quase literalmente exterminados, como demonstra o exemplo das Casas dos Expostos” (Pereira, 1994, p. 97).
31. Cf. Costa, 1989, p. 164-5, apresentando excerto da tese de José Maria Teixeira.
32. Macedo, 1961.
33. Maia Neto, 1945. A reportagem contém os seguintes subtítulos: — *A Roda dos Expostos, mãe de todos os órfãos* — *Nasceu como nasciam eles: do desconhecido* — *De mãe passou a ser madrastra* — *Cúmplice discreta, estímulo de crimes* — *E a Roda morreu* — *A Roda sofre concorrência desleal* — *A Maternidade Mario Totta, o que ‘sobrou’ da Roda* — *Lei da oferta e procura para salvação dos enjeitados*.
34. Maia Neto, 1945, p. 10.
35. Cf. Marcilio, 1997, p. 65-6.
36. Exceção feita à Roda de Porto Alegre, que se diferencia, neste aspecto, de outras províncias brasileiras do mesmo período: “a prática do abandono tem um rosto es-

sencialmente branco numa sociedade escravista” (cf. Gertze, 1990).

37. Perdigão Malheiro mostrou que remonta à Roma a legislação que declarava a liberdade dos escravos expostos, mesmo contra a vontade de seus senhores. O Alvará Pombalino de 1775 incorporou esta disposição legislativa: “Por nosso direito, devemos, igualmente, consignar que a liberdade pode vir ao escravo, mesmo contra a vontade do senhor, por virtude da lei”; dentre tais casos, encontra-se o do “escravo enfeitado ou exposto”, que pelo Alvará era declarado “livre e ingênuo” (cf. Mello e Souza, 1996, p. 37).
38. O texto da lei declarava, em seu artigo 1º, livres os filhos da mulher escrava, determinando que ficassem em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais seriam obrigados a criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando a essa idade, o senhor teria a opção de continuar a utilizar-se dos serviços do menor até que este completasse 21 anos ou entregá-lo ao Estado, recebendo uma indenização no valor de 600\$000, pagos em títulos de renda com juro anual de 6%, os quais se considerariam extintos num prazo de 30 anos. O senhor teria um prazo de 30 dias para comunicar sua opção pelo resgate; caso não o fizesse, ficaria subentendido que preferia aproveitar-se do trabalho do menor até a idade estipulada. A lei garantia, ainda, o direito do menor de eximir-se dessa prestação de serviços, mediante indenização pecuniária previamente acertada com o senhor. Caso não houvesse acordo, a quantia seria estimada, levando-se em conta o valor dos serviços a serem prestados no tempo que lhe restaria preencher. Caberia, também, ao senhor criar e tratar dos filhos que as filhas de suas escravas tivessem durante o tempo em que prestassem serviço; obrigação que cessaria ao findar o tempo de servidão devido pela mãe. Se a escrava obtivesse a liberdade, receberia os filhos menores de oito anos e, no caso de venda ou heranças, as crianças com menos de 12 anos acompanhariam a mãe, ficando transferidos para o novo senhor os direitos sobre seu trabalho e o encargo de criá-los. Havendo reconhecimento, mediante sentença do juízo criminal, de maus-tratos ou castigos excessivos infligidos a esses menores, cessaria a prestação de serviços devida ao senhor. O artigo 2º da Lei dispunha sobre o destino dado às crianças escravas, e ainda àquelas abandonadas ou cedidas ao Estado pelos senhores. Nesses casos, o governo devia encaminhá-las para estabelecimentos públicos ou associações por ele autorizadas, passando a tais instituições o direito de explorar seus serviços até completarem 21 anos, ficando, porém, com o encargo de constituir-lhes um pecúlio e conseguir-lhes colocação adequada, findo esse tempo. A fiscalização dessas disposições ficaria a cargo dos Juizes de Órfãos (cf. Lima e Venâncio, 1996, p. 63-4). Um relatório de 1779 afirmava ser a mestiçagem colonial a principal responsável pelos defeitos da população do Brasil, composta de “tão más gentes”; sendo impossível sujeitar e acalmar os “negros, mulatos, cabras, mestiços e outras gentes semelhantes”, já que eram “gentes da pior educação, de um caráter o mais libertino” (cf. Mello e Souza, 1996, p. 36, citando o Marquês de Lavradio, Vice-Rei do Brasil).
39. Cf. Costa, 1989, p. 166.
40. Donzelot, 1980, p. 31.
41. Donzelot, 1980, p. 31, citando Necker, 1821.

42. Cf. Marcilio, 1997, p. 73.
43. Pereira, 1994, p. 96.
44. Tal como foi indicado por Flores, 1985, em relação à Roda de Porto Alegre.
45. Donzelot, 1980, p. 32, citando Terme e Maufalcon, 1837.
46. Donzelot, 1980, p. 33.
47. Donzelot, 1980, p. 34, citando Roussel, 1882.
48. Cf. Marcilio, 1997, p. 74.
49. Embora a *cholera morbus* tivesse chegado em 1855 à Porto Alegre, voltou no verão de 1876, exigindo das autoridades medidas rígidas de saneamento básico, tais como: visitas sanitárias sistemáticas, fiscalização do estado de conservação dos alimentos, limpeza regular das ruas, proibição de despejos de materiais fecais nas praias da cidade, nos pátios e quintais, encanamento para esgoto (cf. Guimarães, 1984, p. 26).
50. O Provedor tentou a transferência dos Meninos do Arsenal para o Asylo de Santa Leopoldina. Em sua argumentação ao presidente da Província, o Marechal dizia que, naquele local, eles receberiam maior instrução. Mas não houve resposta. “Em 1867 foram lançados à Roda 63 crianças sendo que 29 faleceram. Somando as 137 que já estavam no fim do ano anterior, a Santa Casa passou a abrigar 162 expostos, tratados percuientemente por Fausta dos Santos Soares. Eram 68 homens e 94 mulheres” (cf. Guimarães, 1984, p. 24-5).
51. Cf. Marcilio, 1997, p. 75-6.
52. Maia Neto, 1945, p. 10.
53. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CEDOP, Regimento de 1842, Artigo 4º, Cap. I - *Da origem, e fim das instituição da Casa dos Expostos*, p. 2.
54. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. CEDOP. Regimento de 1842, s.p.
55. Como pode ser verificado na quase totalidade dos 16 volumes dos *Registros dos Expostos Lançados na Roda - 1843-1934* (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP).
56. Marcilio, 1997, p. 52.
57. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. CEDOP. Matrícula Geral dos Expostos (1830-1857), respectivamente p. 29, p. 35, p. 170, p. 189.
58. Cf. Flores, 1985, p. 49-50.
59. Cf. Flandrin, 1988, p. 243.
60. Cf. Badinter, 1985, p. 42-3.
61. Atual cidade de Florianópolis, na Ilha de Santa Catarina.
62. Cf. Oliveira, 1990, p. 57, citando pronunciamento do Juiz de Fora, Dr. Francisco Lourenço de Almeida, constante em ata de sessão da Câmara Municipal de Desterro.

63. Cf. Oliveira, 1990, p. 58-60.
64. Badinter, 1985, p. 141.
65. Costa, 1989, p. 165-6.
66. Cf. Oliveira, 1990, p. 94, referindo dados de assistência pública e privada no Rio de Janeiro — história e estatística —, publicados no *Anuário do Brasil* de 1922.
67. Cf. Donzelot, 1980, p. 29.
68. Cf. Badinter, 1985, p. 156.
69. Cf. Badinter, 1985, p. 158.
70. Cf. Badinter, 1985, p. 159-60.
71. Cf. Lima e Venâncio, 1996, p. 71-2.
72. Cf. Donzelot, 1980, p. 28-31.
73. Cf. Donzelot, 1980, p. 34-5.
74. Foucault, 1991a, p. 48.
75. Priore, 1996, p. 24.
76. Essas mutilações eram feitas pelos mendigos chamados de “compra-crianças”, que as adquiriam direta ou indiretamente nos vários lugares de recolhimento, ou na Associação de Vagabundos especializada em cirurgia teratológica (Donzelot, 1980, p. 27; p. 59).
77. Foucault, 1991a, p. 75-6.
78. Cf. Foucault, 1991a, p. 56-63.
79. Em 1793, o jurista português Francisco Coelho de Souza e Sampaio, em suas *Preleções do direito pátrio, público e particular* afirmava: “Nada há mais contrário à população, e ao seu fim, do que os vagos, e incertos coitos, os temporários, e as promíscuas coabitaciones de bigamia e poligamia. Os vagos e incertos porque são prejudiciais à propagação e educação; os temporários, porque impedem a educação; a bigamia, porque perturba a paz das famílias; e a poligamia, porque impede a propagação; tudo contra o fim da população” (cf. Oliveira, 1990, p. 79, citando Souza e Sampaio).
80. O Direito de Polícia, vigente em Portugal no século XVIII, incluía medidas para que se efetivasse a criação dos expostos, dentre os meios que deveriam ser adotados para assegurar o aumento e a conservação da população, como escreveu o jurista Souza e Sampaio: “O aumento da população é a principal coluna em que se funda a segurança pública e felicidade do Estado; por isso mesmo, que se multiplicam os sócios, e com eles a recíproca prestação de ofícios, e se firma a segurança interna e externa. O meio, que todas as nações justamente tem estabelecido para esse fim, é a sociedade conjugal, ou o contrato do Matrimônio; por isso o primeiro objeto da Polícia a esse respeito é promover esta importantíssima sociedade, remover aqueles obstáculos que lhes são prejudiciais, prescrever-lhes certas regras que regulem a liberdade dos vassallos, para não ficar dependendo do arbítrio de cada um a execução de um ato o mais interessante ao Estado; e estabelecer os meios para a educação dos pupillos, e

infantes, e criação dos expostos. [...] A necessidade da população pede necessariamente a sua conservação: o meio desta se conservar, é pelo cuidado na saúde dos Povos. Esta depende da boa qualidade dos alimentos, de um perfeito conhecimento de Medicina, e do estabelecimento de lugares públicos para cura dos enfermos, sustentação dos pobres, e para criação dos expostos. Este importantíssimo objeto, que tem merecido o primeiro cuidado a todas as Nações civilizadas, tem feito o primeiro objeto da Polícia Portuguesa. [...] Como se prova pela finta, que por autoridade régia costuma lançar-se para a criação dos enjeitados; e pelo estabelecimento das Rodas, que a senhora D. Maria fez erigir” (cf. Oliveira, 1990, p. 77-9, citando Souza e Sampaio).

81. Cf. Oliveira, 1990, p. 85-92.
82. Rousseau, s.d., p. 235-6.
83. Rousseau, s.d., p. 226.
84. Rousseau, s.d., p. 226-7.
85. Rousseau, s.d., p. 236.
86. Rousseau, 1995, p. 118.
87. Rousseau, 1995, p. 119.
88. Rousseau, s.d., p. 236.
89. Rousseau, s.d., p. 236. Certamente, “a confissão pública” de sua falta é esta: “Um pai, quando engendra e alimenta seus filhos, não faz nisso senão o terço de sua tarefa. Deve homens a sua espécie, deve à sociedade homens sociáveis; deve cidadãos ao Estado. Todo homem que pode pagar essa dívida triplíce e não o faz é culpado, e mais culpado ainda, talvez, quando a paga em parte. Quem não pode pagar os deveres de pai, não tem o direito de ser pai. Não há pobreza, nem tarefas, nem respeito humano que o dispensem de nutrir seus filhos e de educá-los ele próprio. Leitores, podeis acreditar em mim: prediz que quem quer que seja tenha entranhas e negligencie tão santos deveres derramará por sua causa lágrimas amargas e nunca se consolará” (Rousseau, 1992, p. 25).
90. Cf. Foucault, 1981, 1991a, 1991b, 1993; Oliveira, 1990; Veiga-Neto: <http://orion.ufrgs.br/faced>.
91. “A-vida-a-morte” opera como uma posição analítica, cuja lógica é outra que não aquela da binaridade, do sim ou não; uma lógica, portanto, que não é a do *logos* filosófico ocidental. Derrida (1995a, p. 9-13) refere que Platão, no *Timeu*, já a designara sob o nome de *khôra* — lugar, local, localização, região, território —, a qual parecia desafiar essa lógica da não-contradição dos filósofos, essa lógica da binaridade, do isso ou aquilo. Não sendo nem sensível, nem inteligível, a *khôra* pertence a um terceiro gênero; sobre ela não se pode nem mesmo dizer que não é nem isto, nem aquilo, ou que é ao mesmo tempo isto e aquilo; ela não nomeia nem isto, nem aquilo, nem diz isto e aquilo. O que desafia e mesmo embarça o *Timeu* manifesta-se da seguinte forma: algumas vezes a *khôra* não parece ser isso nem aquilo, outras vezes, simultaneamente isso e aquilo. Essa alternativa entre a lógica da exclusão e a da participação talvez deva-se a uma aparência provisória e às coer-

ções da retórica, ou até mesmo a uma inaptidão em nomear. O discurso sobre a *khôra* não procede do *logos* natural ou legítimo, mas muito mais de um raciocínio híbrido, bastardo — *logismô nothô* —, mestiço. Ele se anuncia como em um sonho, o que pode tanto privá-lo de lucidez quanto conferir-lhe um poder de adivinhação. Sua oscilação não se dá entre dois pólos, mas é entre dois gêneros que a *khôra* oscila: a dupla exclusão — nem/nem — e a participação — ao mesmo tempo ... e, isto e aquilo. [Confira outros *indécidables* — elementos irreduzíveis a qualquer forma de operação lógica ou dialética; elementos ambivalentes, sem natureza própria, que não se deixam compreender nas oposições binárias —, na produção de Derrida: 1. “apófase” (Derrida, 1995c, p. 7-11); 2. *pharmakon* (Derrida, 1991); 3. “suplemento” (Derrida, 1973, p. 173-200); 4. “himen”; 5. “espaçamento”; 6. “encetamento” (Santiago, 1976, p. 33-4); 7. *nexus, desmos, pas au-delà*, “liga”, “estreitura” (Derrida, 1986, p. 15-8); 8. “segredo” (Derrida, 1995b, p. 51); 9. “a-vida-a-morte para além da oposição entre a vida e a morte” (Derrida, 1994); 10. para “desconstrução”, “oposições binárias”, significado transcendental”, *différance*, “ente presente”, “marca”, cf. Derrida, 1971, p. 229-52, 260-84; 1973; 1993; Culler, 1985; e, no campo da Educação e do currículo, Cherryholmes, 1993; Corazza, 1995; Louro, 1995; Silva, 1994.] Para a-vida-a-morte do infantil, o elemento indecível, que não pode ser apreendido pelas oposições binárias, não é nem a morte/nem a vida, nem vital/nem mortal, sendo ao mesmo tempo ou bem a vida, ou bem a morte, ou bem vital, ou bem mortal. Este é o indecível da história da infantilidade (Corazza, 1998a, p. 337-529) que produziu a-vida-a-morte da infância, das crianças & Cia., porque se constituiu na cadeia eternamente aberta da *différance* infantil. Nenhuma *responsiveness*. Será isso chamado a morte? A morte dada? A morte recebida? Não se vê razão alguma para não chamar isso a vida, a existência, o *trace* — rastro (cf. Derrida, 1973, p. 22).

92. Cf. Foucault, 1989, p. 186.

93. Com base em Foucault, 1991a, p. 81-2.

94. Cf. Corazza 1998b, p. 178-207.

### Referências bibliográficas

- ARISTÓTELES. *Política*. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1988.
- BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- CHERRYHOLMES, Cleo H. Um projeto social para o currículo: perspectivas pós-estruturais. In: SILVA, Tomaz T. da (Org.). *Teoria educacional crítica em tempos pós-modernos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- CORAZZA, Sandra M. O construtivismo pedagógico como significado transcendental do currículo. In: VEIGA-NETO, Alfredo (Org.). *Crítica pós-estruturalista e educação*. Porto Alegre: Sulina, 1995. p. 211-29.
- \_\_\_\_\_. *História da infantilidade: a-vida-a-morte e mais-valia de uma infância sem fim*. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1998a, 619p. (Tese de Doutorado

- em Educação.)
- \_\_\_\_\_. Mais-valia do infantil nos espelhos do Grande-Outro. In: SILVA, Luiz H. da (Org.). *A escola cidadã no contexto da globalização*. Petrópolis: Vozes, 1998b. p. 178-207.
- COSTA, Jurandir F. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1989.
- CULLER, Jonathan D. *On deconstruction: theory and criticism after structuralism*. New York: Cornell University Press, 1985.
- DERRIDA, Jacques. *A escritura e a diferença*. São Paulo: Perspectiva, 1971.
- \_\_\_\_\_. *Gramatologia*. São Paulo: Perspectiva; Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.
- \_\_\_\_\_. *La tarjeta postal: de Freud a Lacan y más allá*. México: Siglo XXI, 1986.
- \_\_\_\_\_. Os fins do homem. In: \_\_\_\_\_. *Margens da filosofia*. Campinas: Papirus, 1991. p. 149-77.
- \_\_\_\_\_. *La desestructuración en las fronteras de la filosofía*. Barcelona: Paidós; I.C.E. de la Universidad Autónoma de Barcelona, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Espectros de Marx: o estado da dívida, o trabalho do luto e a nova Internacional*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Khôra*. Campinas: Papirus, 1995a.
- \_\_\_\_\_. *Paixões*. Campinas: Papirus, 1995b.
- \_\_\_\_\_. *Salvo o nome*. Campinas: Papirus, 1995c.
- DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- FLANDRIN, Jean-Louis. *O sexo e o ocidente*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- FLORES, Moacyr. A casa dos expostos. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 11, n. 2, dez.1985. p. 49-60.
- FOUCAULT, Michel. La gubernamentalidad. In: VARELA, Julia (Comp. ). *Espacios de poder*: Madrid: La Piqueta, 1981. p. 9-26.
- \_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1989.
- \_\_\_\_\_. *História da loucura na idade clássica*. São Paulo: Perspectiva, 1991a.
- \_\_\_\_\_. Omnes et singulatim: hacia una critica de la “razon politica”. In: \_\_\_\_\_. *Tecnologías del yo y otros textos afines*. Barcelona: Paidós, 1991b. p. 95-140.
- \_\_\_\_\_. *História da sexualidade, I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- GERTZE, Jurema M. *Infância em perigo: a assistência às crianças abandonadas em Porto Alegre — 1837-1880*. Porto Alegre: Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1990. 236 p. Dissertação, Mestrado em História.
- GUIMARÃES, Bernardo. *Rosaura, a enjeitada*. Rio de Janeiro: Saraiva, [s.d.].
- GUIMARÃES, Rafael (Realizador do texto). *A herança do Irmão Joaquim: histórias da Santa Casa*. Porto Alegre: Redactor, 1984.
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE. Centro de Documentação e Pesquisa - CEDOP. *Regimento da Caza dos Expostos da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de Porto Alegre*. Porto Alegre: Typ. de Isidoro

- Joze Lopes, 1842.
- \_\_\_\_\_. *Regimento Interno da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Porto Alegre de 1882*. Porto Alegre: [s.n.], 1882.
- \_\_\_\_\_. *Casa da Roda: o abandono da criança na Santa Casa de Porto Alegre*. Porto Alegre: CEDOP, 1997. Guia de Fontes.
- LEITE, Miriam L. M. O óbvio e o contraditório da Roda. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1996. p. 98-111.
- LIMA, Lana L. da G., VENÂNCIO, Renato P. Abandono de crianças negras no Rio de Janeiro. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1996. p. 61-75.
- LOURO, Guacira L. Produzindo sujeitos masculinos e cristãos. In: VEIGA-NETO, Alfredo (Org.). *Crítica pós-estruturalista e educação*. Porto Alegre: Sulina, 1995. p. 83-107.
- MACEDO, Joaquim M. de. *A luneta mágica*. São Paulo: Melhoramentos, 1961.
- MACHADO DE ASSIS, Joaquim M. *Relíquias de casa velha*. Rio de Janeiro: W. M. Jachson, 1962.
- MAIA NETO, João. Um convite ao pecado sob o manto da noite. *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 18 jan. 1945. p. 10, col.3-8; p. 2, col.1-3.
- MARCILIO, Maria L. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. In: FREITAS, Marcos C. de (Org.). *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, USF, 1997. p. 51-76.
- MELLO E SOUZA, Laura de. O senado da câmara e as crianças expostas. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1996. p. 28-43.
- OLIVEIRA, Henrique L.P. *Os filhos da falha: assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887)*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1990. 330p. Dissertação, Mestrado em História.
- PEREIRA, André R. Criança x menor: a origem de dois mitos da política social brasileira. In: ROLLEMBERG, Denise (Org.). *Que história é essa?* Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- PRIORE, Mary Del. O papel branco, a infância e os jesuítas na Colônia. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1996. p. 10-27.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio ou da educação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Os devaneios do caminhante solitário*. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1995.
- \_\_\_\_\_. *As confissões*. São Paulo: Tecnoprint, [s.d.].
- RUSSELL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia*. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1981.
- SALLES, Catharine. *Nos submundos da Antigüidade*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- SANTIAGO, Silviano (Supervisão). *Glossário de Derrida*. Rio de Janeiro: Francisco

Alves, 1976.

SILVA, Tomaz T.da. O adeus às metanarrativas educacionais. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *O sujeito da educação: estudos foucaultianos*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 247-58.

VEIGA-NETO, Alfredo. Governabilidade ou governamentalidade? [online] Disponível na Internet via WWW.URL: <http://orion.ufrgs.br/faced/alfredo/governo>. Arquivo capturado em 07 de outubro de 1997.

Sou grata à Equipe de Trabalho do Centro de Documentação e Pesquisa — CEDOP — da Santa Casa de Porto Alegre: por acolher minha investigação; ajudar-me a ler os manuscritos; e me orientar nos labirintos dos arquivos da *Casa da Roda*.

Sandra Mara Corazza é professora do Departamento de Ensino e Currículo da Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.

Endereço para correspondência:

Rua João Berutti, 185  
Chácara das Pedras  
91330-370 – Porto Alegre/RS  
E-mail: [scorazza@plug-in.com.br](mailto:scorazza@plug-in.com.br)